



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº186 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTEARIA Nº18/2024.

INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS DE CONSUMO, MÓVEIS E IMÓVEIS, DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei No 12.140/93, alterada pela Lei de nº 17.476, de 10 de maio de 2021, a qual instituiu a autarquia como instituição científica, tecnológica e de inovação com a finalidade de desenvolver atividades no campo do ensino, da extensão, da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico. Considerando o Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e dá outras providências; Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Considerando o Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues para o exercício de 2024, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis afetados, fazer os ajustes necessários, a fim de manter atualizados e conciliados os registros do sistema patrimonial e contábil do material de consumo e dos bens móveis e imóveis desta Autarquia.

Art. 2º A Comissão Inventariante da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Selma Carvalho do Nascimento Aquino, Matrícula n.º 70042081;
- II – Maria Lúcia Pereira de Lacerda, Matrícula n.º 30002598;
- III – Valéria Andrade de Figueiredo e Sá, Matrícula n.º 30002504;
- IV – Jacqueline da Rocha Lima Dantas, Matrícula n.º 3000258X;
- V – Ana Lucia Barreto Xenofonte, Matrícula n.º 300025-5-5;
- VI – Francisco Telmo de Lima Mat.3000266-3.

§ 1º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da Portaria.

§ 2º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de toda a força de trabalho da ESP/CE, caso necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Inventariante:

- I – Definir, de forma prévia, os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;
- II – Levantar os bens patrimoniais existentes no órgão;
- III – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;
- IV – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade gestora;
- V – Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada a bens patrimoniais, sempre que preciso;
- VI – Fazer a identificação dos bens pertencentes a outros setores ou unidades administrativas que ainda não foram transferidos para o setor inventariado;
- VII – Relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- VIII – Acompanhar a avaliação do bem móvel permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido, por meio de profissional com conhecimentos específicos;

IX – Elaborar Relatório Final de apuração do resultado, observando as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, como também realizar os procedimentos de ajuste, escritural e contábil, do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias de mesma hierarquia normativa.
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEARIA Nº3683/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008304/2024-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3683/2024 - GS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO LUCIANO COELHO	POLICIAL MILITAR	300.722-1-9	1 REVÓLVER CAL.38; 10 MUNIÇÕES CAL.38; 1 MUNIÇÃO CAL.12	444,00	148,00
ELSON BRAGA REZENDE	POLICIAL MILITAR	301.466-1-1			148,00
FELIPE LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.030-1-X			148,00
					R\$ 444,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 404,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 11

REVÓLVER = 1

*** * *** *

PORATARIA Nº3694/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023615/2024-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3694/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DUAN FELIPE LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	302.107-1-9			117,71
FELIPE DA SILVA QUEIROGA	POLICIAL MILITAR	307.400-1-7			117,71
JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.730-1-7			117,71
LEDRUWICK TAYLOR RODRIGUES DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	308.844-2-6			117,71
KELSON REGIS DE SOUSA CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	303.959-1-3			117,71
FRANCISCO CRISTIANO COSTA MOREIRA	POLICIAL MILITAR	304.386-1-2			117,71
JOSE JARDEL PORFIRIO PESSOA	POLICIAL MILITAR	304.540-1-4			117,71
				R\$ 824,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 824,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 3

*** * ***

PORATARIA Nº3695/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020847/2024-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3695/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ELIOMAR SILVA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	308.661-4-2			182,40
ANDRE OLIVEIRA DE MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.906-5-5			182,40
ROBSON BRIAN SARAIVA DA HORA	POLICIAL MILITAR	304.139-1-1			182,40
ERMESON BEZERRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.870-5-0			182,40
CARLOS FERREIRA PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	112.808-1-1			182,40
				R\$ 912,00	

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 912,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 14

*** * ***

PORATARIA Nº3701/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025605/2024-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3701/2024 - GS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE WILTON DA SILVA XAVIER	POLICIAL MILITAR	303.975-1-7			109,00
FRANCISCO VALDEMIRO MARREIROS SANTOS	POLICIAL MILITAR	109.151-1-2			109,00
ROGERIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X			109,00
JOSE ROBERIO FEITOSA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.261-1-6			109,00
JOELCIO MOREIRA GOMES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.193-5-0			109,00
JOSE JAIRÓ DA SILVA FIDELES	POLICIAL MILITAR	308.251-1-X			109,00
CARLEANDRO ALVES SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.881-1-8			109,00
GEONILSON DE PAULA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	307.203-1-8			109,00
				R\$ 872,00	



*** * ***

PORATARIA Nº3736/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025945/2024-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3736/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ADRIANO INÁCIO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	134.818-1-4	1 REVOLVER CAL.32; 1 MUNIÇÃO CAL.32	404,00	134,66
KELVYN KAYNNAN DOS SANTOS CAMPOS	POLICIAL MILITAR	300.261-5-2			134,66
WESKEY ABREU BARBOSA AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	305.731-1-0			134,66
					R\$ 403,98

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 403,98

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 1

PORATARIA Nº3739/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028800/2024-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3739/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ LEONARDO DE SOUSA BARROS	POLICIAL MILITAR	135.795-1-2	1 PISTOLA CAL.9MM; 1 CARREGADOR CAL.9MM; 35 MUNIÇÕES CAL.9MM	1180,00	295,00
ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA	POLICIAL MILITAR	306579-1-8			295,00
JADER JACKSON ARAUJO DE BRITO	POLICIAL MILITAR	304.582-1-4			295,00
LEONARDO VASCONCELOS DE NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.698-5-0			295,00
					R\$ 1.180,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 1180,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

CARREGADOR = 1

MUNIÇÕES = 35

PORATARIA Nº3740/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014769/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3740/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5	1 REVOLVER CAL.32; 5 MUNIÇÕES CAL.32	420,00	140,00
IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	309.177-8-6			140,00
BRUNA TELES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.269-4-2			140,00
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 5

PORATARIA Nº3750/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015466/2024-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3750/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JANIO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.320-1-7			68,67
GLEISSIANY BARROS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.169-1-2			68,67
RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA	POLICIAL MILITAR	306.878-1-7			68,67
FRANCISCO WELTON SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.099-2-4			68,67
FRANCISCO GLEIDLSTON COSTA CORREIA	POLICIAL MILITAR	302.210-1-X			68,67
GILBERTO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.017-2-X			68,67
			1 ESPINGARDA CAL. 12, 3 MUNIÇÕES CAL. 12	412,00	R\$ 412,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÕES = 3

*** *** ***

PORTARIA Nº3751/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015469/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3751/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JANIO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.320-1-7			133,33
RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA	POLICIAL MILITAR	306.878-1-7			133,33
LUIZ JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.736-7-X			133,33
			1 ESPINGARDA CAL. 36	400,00	R\$ 400,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

*** *** ***

PORTARIA Nº3753/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026032/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 3753/2024 - GS, 23 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Antônio Alves Ferreira	Policia Militar	127.218-1-1			133,33
João Emanoel do Nascimento Martins	Policia Militar	300.265-0-0			133,33
Raimundo Nonato Duarte Azevedo Júnior	Policia Militar	309.168-1-6			133,33
TOTAL			01 revólver cal.32	400,00	R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº3815/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011577/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 3815/2024 - GS, 16 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Albercy Gomes Guedes	Policia Militar	303.331-1-X			60,00
Antônio Klecio Silva Abreu	Policia Militar	308.648-6-7			60,00
Antônio Gilberto Sousa Almeida	Policia Militar	308.775-2-7			60,00
Teodálio Sousa Sá	Policia Militar	309.105-8-3			60,00
Carlos Robson Moreira Cavalcante	Policia Militar	302.821-1-6			60,00
Fábio Rogério Sousa Alves	Policia Militar	106.949-1-1			60,00
Reginaldo Rôger Pereira de Lima	Policia Militar	112.900-1-9			60,00
TOTAL			01 revólver Cal.38; 05 munições Cal.38	420,00	R\$ 420,00

Policias = 07

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** *** ***



PORTARIA Nº3816/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016356/2024-80, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3816/2024 - GS, 16 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Heton Sousa de Oliveira	Policia Militar	305.451-1-7			153,33
Ozeias de Paula Pacheco de Souza	Policia Militar	587.511-1-1			153,33
Osman Menezes Paula Filho	Policia Militar	303.861-4-3			153,33
TOTAL					R\$ 400,00

Policiais = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 0

*** * ***

PORTARIA Nº3822/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023715/2024-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3822/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	POLICIAL MILITAR	303.481-1-0			24,71
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POLICIAL MILITAR	308.838-7-2			24,71
RENAN CARTIER MOURÃO RATTI MORAIS	POLICIAL MILITAR	300.180-5-2			24,71
TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.068-1-1			24,71
FRANCISCO NONATO FRAGA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	302.470-1-9			24,71
GABRIEL SOUSA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.200-2-2			24,71
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X			24,71
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	843.956-2-5			24,71
JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.180-1-1			24,71
ROMEU PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	303.521-1-4			24,71
AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE FILHO	POLICIAL MILITAR	843.968-1-8			24,71
FRANCISCO STEFFERSON FREIRA CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.199-2-X			24,71
DJAÍLSON GARCIA BRAGA	POLICIAL MILITAR	300.197-4-1			24,71
JAIROB MATOS CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4			24,71
SHIRLENIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	307.036-1-8			24,71
JOSE RAFAEL PEREIRA NERIS	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			24,71
SANDRO SETUBAL FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.032-7-6			24,71
			1 REVÓLVER CAL. 38, 5 MUNIÇÕES CAL. 38	420,00	R\$ 420,00

*** * ***

PORTARIA Nº3824/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015199/2024-95, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 3824/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANDER DA SILVA LUCAS	POLICIAL MILITAR	308.906-1-2			140,00
LUIZ CARLOS COSTA SOARES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	309.040-9-5			140,00
DAVID RICARDO GALINHO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.242-0-6			140,00
			1 REVÓLVER CAL. 38, 5 MUNIÇÕES CAL. 38	420,00	R\$ 420,00

*** * ***

PORTARIA Nº3825/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015477/2024-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 3825/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3825/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
TIAGO ALENCAR KOURY	POLICIAL MILITAR	843.964-7-8			103,20
LEANDRO MOTA ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	302.217-1-0			103,20
JONH GLEISSON OLIVEIRA BATISTA	POLICIAL MILITAR	300.108-6-8			103,20
ALEXSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	125.639-1-4			103,20
EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO	POLICIAL MILITAR	305.580-1-4			103,20
FCO MARCONDES BEZERRA DE ALMEIDA FILHO	POLICIAL MILITAR	309.054-0-7			103,20
JOAO DE CASTRO MARQUES FILHO	POLICIAL MILITAR	136.229-1-4			103,20
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	POLICIAL MILITAR	304.133-1-8			103,20
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	303.542-1-4			103,20
FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA	POLICIAL MILITAR	308.811-1-7			103,20
					R\$ 1.032,00

*** * *** *

PORATARIA Nº3829/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015325/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3829/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO VITOR COSTA GOMES	POLICIAL MILITAR	305.237-1-7			2,00
FCO OLAVO DE VASCONCELOS MARTINS JUNIOR	POLICIAL MILITAR	309.070-7-8			2,00
STEFANY MAGALHÃES MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	300.196-3-6			2,00
HENRIQUE BRANDÃO CARDOSO	POLICIAL MILITAR	308.864-8-8			2,00
					R\$ 8,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 8,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 1



*** * *** *

PORATARIA Nº3836/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025827/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3836/2024 - GS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO TORRES DE SALES NETO	POLICIAL MILITAR	304.303.1-X			137,33
FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.142-4-3			137,33
RAFAEL SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.757-8-8			137,33
JANDERSON ARAÚJO PORTELA	POLICIAL MILITAR	309.037-0-6			137,33
CARLOS DE OLIVEIRA SENE	POLICIAL MILITAR	588.034-1-3			137,33
GERARDO JUNIOR SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.004-2-1			137,33
					R\$ 824,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 824,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 3

*** * *** *

PORATARIA Nº3878/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033704/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3878/2024 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO DIONELES GOMES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	306.074-1-4	1 REVÓLVER CAL 32; 6 MUNIÇÕES CAL 32	424,00	42,40
ROMULO NUNES CRUZ	POLICIAL MILITAR	309.084-8-1			42,40
BRUNO RODRIGUES FRANÇA	POLICIAL MILITAR	308.995-8-X			42,40
JOSIELLE SOUZA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.081-7-0			42,40
BRUNO BANDEIRA CASTRO	POLICIAL MILITAR	308.653-8-3			42,40
ANA CAROLINE CARNEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.0116-4			42,40
HEITOR BARROS DE SOUSA PAPACOSTOPULOS	POLICIAL MILITAR	300.114-0-6			42,40
LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.944-1-7			42,40
FRANCISCO RICARDO BEZERRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	302.154-1-9			42,40
FRANCISCO FABIO SANTOS MENEZES GUEDES	POLICIAL MILITAR	301.379-1-4			42,40
				R\$ 424,00	

POLICIAIS = 10

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 6

PORTARIA Nº3879/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024151/2023-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3879/2024 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE TIAGO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.057-1-8	1 REVÓLVER CAL 32; 3 MUNIÇÕES CAL 32	412,00	45,78
ERIVELTON GOMES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.398-1-7			45,78
DIEGO HENRIQUE CARDOSO MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.151-1-4			45,78
ALDERICO SALES FELIPE	POLICIAL MILITAR	127.051-1-0			45,78
GEIVANIO BATISTA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.160-1-7			45,78
SAMUEL DO NASCIMENTO ANDRADE	POLICIAL MILITAR	307.658-1-8			45,78
JOSE EUCLIDES BAZ SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.055-1-3			45,78
GEOVANE VIEIRA XAVIER	POLICIAL MILITAR	301.805-1-8			45,78
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.647-4-3			45,78
				R\$ 412,00	

POLICIAIS = 09

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 3

PORTARIA Nº3952/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035769/2023-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3952/2024 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO CARLOS FELIX DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	109.818-1-6	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÕES CAL.38	420	105,00
GLEUSIVAM SILVEIRA DOS REIS	POLICIAL MILITAR	307.176-1-9			105,00
ANTONIO DENIS FONTELES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.858-1-X			105,00
JULIO CESAR ROCHA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	136.515-1-5			105,00
				R\$ 420,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 5

REVOLVER = 1



PORTARIA N°3960/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.012030/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3960/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FELIPE BARROS CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	404.774-1-1			149,33
AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	POLICIAL CIVIL	300.032-8-4	1 REVÔLVER CAL.32, 12 MUNIÇÕES CAL.32	448,00	149,33
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	POLICIAL CIVIL	301.220-3-8			149,33
					R\$ 448,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 448,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 12

*** *** ***

PORTARIA N°4027/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.026311/2024-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4027/2024 - GS, 25 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	Policial Civil	300.009-5-1			181,20
Bruno Tavares Barros da Silva	Policial Civil	300.007-6-5			181,20
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Policial Civil	301.241-2-X			181,20
Francisco Edio de Sousa Alves	Policial Civil	301.194-2-B			181,20
Henrique Aguiar Simões	Policial Civil	300.754-1-2			181,20
Pedro Tomaz Júnior	Policial Civil	405.074-1-B			181,20
José Cláudio Gadelha Agostinho	Policial Civil	167.976-1-B			181,20
Matheus Moreira de Araújo	Policial Civil	300.031-4-4			181,20
Jairinho Camereiro Fontenele	Policial Civil	301.208-1-7			181,20
Eduardo Menezes de Oliveira	Policial Civil	791.112-1-X			181,20
TOTAL					R\$ 1.812,00

PC's = 10

Valor Geral = 1.812,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Carregadores = 04

Munições = 221



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°1413/2023 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.019985/2024-81 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **MANUEL ANGELO DE OLIVEIRA**, Subinspetor de Polícia Civil – 1ª Classe, matrícula nº 010.682-1-0, ocorrido em 29 de abril de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das pessoas naturais, nesta comarca, datada de 04 de maio de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA N°787/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.089-9-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°792/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.109-6-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE GUIAÚBA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°795/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.119-3-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°800/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.096-8-1, para exercício funcional no(a) 31º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°801/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, DOUGLAS DE SOUZA NUNES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.129-2-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE GUIAÚBA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°802/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE



DESIGNAR, DE OFÍCIO, GEORGE SANTOS CARDOSO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.122-9-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPÉ - NÚCLEO DE HOMICÍDIOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº821/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JAILSON BEZERRA PATRICIO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.107-6-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE TRAIRI, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº837/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Operação Anônimo; conforme processo nº 10051.026792/2024-86, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº837/2024-DIFIN DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RODRIGO DA SILVA PINTO - Matrícula: 301.203-8-8	Delegado	II	02/09/2024 a 03/09/2024	Quixadá para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA - Matrícula: 300.044-2-6	Escrivão	II	02/09/2024 a 03/09/2024	Quixadá para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
LUCAS DE MELO LIMA - Matrícula: 300.129-5-X	Inspetor	II	02/09/2024 a 03/09/2024	Quixadá para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS - Matrícula: 198.218-1-1	Escrivão	II	02/09/2024 a 03/09/2024	Quixadá para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL							788,56

*** *** ***

PORTARIA Nº845/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS - NÚCLEO OPERACIONAL, a **viajar** para Tabuleiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação NO EXTORQUERE no intuito de realizar cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.025660/2024-37, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº845/2024-DIFIN DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE MICHAELSON ESTACIO DE LIMA - Matrícula: 300.103-6-1	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
BRUNO CARVALHO LEITE - Matrícula: 301.219-5-3	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
JONATHAN REBOUCAS MAIA - Matrícula: 300.009-2-7	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
GUILHERME NOGUEIRA SANTOS - Matrícula: 300.105-9-0	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES - Matrícula: 301.242-5-1	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA - Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Russas para Taboleiro do Norte	1,5	131,43	197,14
TOTAL							1.182,84

*** *** ***

PORTARIA Nº846/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar recolhimento de extração de dados no Departamento de Inteligência Policial - DIP, recebimento de materiais no almoxarifado e receber viatura caracterizada; conforme processo nº 10051.025847/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2024-DIFIN DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 301.216-7-8	Inspetor	II	12/09/2024 a 13/09/2024	Jucás para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
ANTONIO WESLLEY SILVA - Matrícula: 300.132-4-7	Inspetor	II	12/09/2024 a 13/09/2024	Jucás para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
RERISSON BEZERRA MARQUES - Matrícula: 301.115-1-6	Escrivão	II	12/09/2024 a 13/09/2024	Jucás para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº847/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do DPJI SUL de Quixadá, a viajar para OCARA E BATURITÉ, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de prisão; conforme processo nº 10051.021863/2024-54, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2024-DIFIN DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES - Matrícula: 300.098-6-X	Inspetor	II	05/08/2024	Quixadá para Ocara e Baturité	0,5	131,43	65,71
KÁSSIO SILVA DE SOUSA - Matrícula: 300.124-3-7	Inspetor	II	05/08/2024	Quixadá para Ocara e Baturité	0,5	131,43	65,71
LICYA ARAÚJO DUARTE - Matrícula: 300.116-5-1	Inspetor	II	05/08/2024	Quixadá para Ocara e Baturité	0,5	131,43	65,71
SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA - Matrícula: 300.113-6-8	Inspetor	II	05/08/2024	Quixadá para Ocara e Baturité	0,5	131,43	65,71
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 300.113-2-5	Inspetor	II	05/08/2024	Quixadá para Ocara e Baturité	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,55

*** *** ***

PORTARIA Nº854/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para o município de Santa Quitéria-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação da Delegacia de Repressão às Organizações Criminosas-DRACO; conforme processo nº 10051.026563/2024-61, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº854/2024-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Augustiele Araújo Silva Matrícula:300.036-4-0	Inspetor	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho Matrícula:301.210-7-4	Inspetor	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Diogo Mesquita Mourão Matrícula: 300.020-8-3	Inspetor	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Marcelo Soares Macedo Matrícula: 301.131-1-X	Escrivão	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Jose Wilkens Arcanjo Araújo Matrícula: 134.014-1-1	Escrivão	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Ednaldo de Melo Nascimento Matrícula: 301.164-1-0	Inspetor	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Thalles Eudes de Aragão Gomes Matrícula: 300.021-8-0	Inspetor	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Antonia Jacilene Silva de Maria Matrícula: 301.187-6-6	Escrivão	II	17/09/2024	De:Sobral Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Antonio Parente de Araújo Matrícula: 404.659-1-X	Inspetor	II	17/09/2024	De:Pacujá Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Inácio de Sousa Alves Matrícula:300.462-1-8	Inspetor	II	17/09/2024	De:Pacujá Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Francisco Mateus Vasconcelos Lima Nunes Matrícula: 300.652-1-2	Escrivão	II	17/09/2024	De:Pacujá Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Herbert Ponte e Silva Matrícula: 014.672-1-2	Delegado	II	17/09/2024	De:Coreaú Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Jose Francisco da Costa Neto Matrícula: 167.712-1-X	Inspetor	II	17/09/2024	De:Coreaú Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Waldemir Marques Sampaio Matrícula: 300.440-1-0	Inspetor	II	17/09/2024	De:Coreaú Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
Diego Vasconcelos Coelho Matrícula: 300.076-6-2	Escrivão	II	17/09/2024	De:Coreaú Para:Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,65

*** *** ***

PORTARIA Nº869/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOAN BRAULIO LEITE PAIVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.124-5-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ – UNIDADE RECEPTORA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 015/2024

PROCESSO Nº: 10051.018430 / 2024-11 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Locação de imóvel, sito à Rua I, S/N Loteamento Itamaraty, Uruburetama-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Uruburetama. VALOR MENSAL: R\$ 2.824,00 - VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00 JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Uruburetama para funcionamento da Delegacia Municipal, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente ao Sr. ROMULLO VASCONCELOS AVILA, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida

unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00 (Tinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 565/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.018430/2024-11, o qual foi acolhido "in totum" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: **ROMULLO VASCONCELOS AVILA**, inscrito no CPF sob o nº 042.281.783-08, residente e domiciliado na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos nº 470, Centro, Uruburetama-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.018430/2024-11. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Municipal de Uruburetama. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20240002/PMCE

PROCESSO Nº: 10061.007965/2024-48 PMCE OBJETO: **Aquisição de baterias para nobreaks** da Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a aquisição de baterias para nobreaks é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Polícia Militar do Ceará, especialmente em situações de emergência onde a energia elétrica pode ser interrompida. A falta de nobreaks operacionais compromete a segurança e a eficiência das operações policiais, justificando a urgência e a necessidade da contratação. CONSIDERANDO que a aquisição das baterias para nobreaks impacta diretamente a operacionalidade da Polícia Militar do Ceará. Nobreaks em pleno funcionamento garantem que sistemas críticos, como comunicação e monitoramento, permaneçam ativos mesmo durante quedas de energia. Isso é crucial para a resposta rápida e eficiente em situações de emergência, contribuindo para a segurança pública e a proteção dos cidadãos. CONSIDERANDO que a contratação será realizada por meio de Cotação Eletrônica, um procedimento que visa selecionar a proposta mais vantajosa através da rede corporativa mundial de computadores. Este método, conforme o Decreto Estadual nº 35.341/2023, garante transparéncia, competitividade e agilidade no processo de contratação, além de possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. CONSIDERANDO que a dispensa de licitação, neste caso, permite uma contratação mais rápida e eficiente, atendendo prontamente às necessidades da Polícia Militar do Ceará. Além disso, a utilização da Cotação Eletrônica assegura que a escolha do fornecedor será baseada na melhor proposta, tanto em termos de preço quanto de qualidade, garantindo assim a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO que para a concretização do objeto, a Administração Pública tem como solução a deflagração de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito: Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará - CECOM/COAFI/PMCE Av. Aguanambi, 2280 – Bairro de Fátima, CEP 60.415-390 | Fortaleza/CE E-mail: compras@policiamilitar.ce.gov.br, no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso) CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, que regulamenta o procedimento da Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispõe sobre a dispensa de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta; CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 1204/2024-ASJUR/PMCE; CONSIDERANDO o resultado final da Cotação Eletrônica nº 2024/18117 (Licitaweb), que teve como vencedora a empresa INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.239.722/0001-40; CONSIDERANDO que por meio do site www.portalcompras.ce.gov.br, foi emitido e juntado aos autos do Processo o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da empresa referida acima, que segundo previsto no Parágrafo único do Decreto Estadual nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, poderá ser utilizado para substituir a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista; CONSIDERANDO que verificou-se que nada consta contra a empresa INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, em consulta realizada junto à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único –, os resultados das seguintes certidões: Licitantes Inidôneos; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inellegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas; CONSIDERANDO que foi emitido parecer técnico favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (NOME FANTASIA OLIVEIRA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 36.239.722/0001-40; VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00 (quatro mil e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.500.9100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito: CONTRATADA: Empresa **OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ:36.239.722/0001-40 DISPENSA: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Dispensa de Licitação nº 20240002 – PMCE, que tem por objeto a aquisição de baterias para nobreaks da Polícia Militar do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20240002 - PMCE, que tem por objeto a Aquisição de baterias para nobreaks da Polícia Militar do Ceará, para atender as demandas da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação acima citada, para atender as necessidades tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20240002-PMCE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20240006/PMCE

VALOR POR FONTE: FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: 169.800,00; PROCESSO Nº: 10061.030326/2024-86 PMCE/FSPDS OBJETO: **aquisição de munições** para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Estado do Ceará, tem como missão constitucional a preservação da ordem pública, a garantia da segurança dos cidadãos e o combate ao crime. Para o cumprimento dessas atribuições, é essencial que os policiais militares disponham de meios adequados para o exercício de suas funções, incluindo munições em quantidade e qualidade suficientes; CONSIDERANDO que o histórico de longo, amplo e diversificado emprego pela Polícia Militar do Estado do Ceará e por diversas instituições policiais das munições objeto desta aquisição, traz a percepção de que as munições possuem características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetidas a condições adversas típicas da atividade policial; CONSIDERANDO que é imprescindível a aquisição do objeto citado, haja vista garantir a segurança dos policiais militares, pois precisam estar equipados com munições adequadas para enfrentar situações de risco, protegendo tanto a sua própria vida quanto a de terceiros, bem como a manutenção da operacionalidade. A disponibilidade contínua de munições é crucial para assegurar que todas as operações policiais sejam executadas de forma eficaz, sem interrupções devido à falta de suprimentos essenciais, dando prioridade ao treinamento e a capacitação de Policiais Militares operacionais; CONSIDERANDO que além das operações em campo, é necessário fornecer munições para treinamentos regulares, garantindo que os policiais estejam sempre preparados e capacitados para o uso adequado de suas armas em situações reais; CONSIDERANDO que a Empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos (filial) inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, situada à Rodovia BR 470, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54 e Inscrição Estadual sob o nº. 78.0069.463, é a fabricante e a única empresa a comercializar exclusivamente o objeto citado, indicada em carta de exclusividade concedida pela mesma, conforme preceituá o §1º do art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONSIDERANDO que se entende como um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório para a concretização do objetivo de contratar, onde a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a seguir transcrito: Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO que esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a PMCE continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, enquanto agentes encarregados da aplicação da lei, da manutenção e preservação da ordem pública com as ferramentas necessárias para sua atuação dentro dos princípios do uso da força, da legalidade, da necessidade, proporcionalidade, conveniência e moderação, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública; CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nº 1506/2024 – ASJUR



em favor da proposta emitida pela empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54; CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a devida aquisição conforme Pré-Reserva nº 1336998 (página 155) e Declaração Orçamentária (página 158), bem como o objeto em comento fora autorizado para a devida compra, mediante recursos do FSPDS Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, MAPP 398 - FSPDS; VALOR GLOBAL: 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200008.06.181.196.12118.0 3.339030.2.713.9200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONTRATADA: **CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** (filial) inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20240006 – PMCE/FSPDS, que tem por objeto a aquisição de munições para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20240006 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de munições para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará, para atender as demandas da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para atender as necessidades tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE 20240006 - PMCE/FSPDS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°541/2024 -CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL O BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 24 de Setembro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 181 de 24 de Setembro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	CORONEL	ADEMAR FEITOSA CRUZ	126.658-1-4

Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA N°546/2024 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto nº 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a **Diária por Reforço** do Serviço Militar Operacional - DRSO aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados nesta Portaria, referente de 21 de AGOSTO de 2024 à 20 de SETEMBRO de 2024.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	16	RS 32,51	RS 637,19
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	18	RS 26,00	RS 514,80
SUBTENENTE	ADOLFO MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO	11381316	20	RS 32,51	RS 650,20
3º SARGENTO	ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	7	RS 32,51	RS 247,07
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	28	RS 32,51	RS 988,30
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	32	RS 32,51	RS 1.040,32
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	6	RS 32,51	RS 253,57
CABO	ALAN CASTELO GIRÃO	30021517	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	ALAN DOS SANTOS COUTO	30022211	10	RS 26,00	RS 338,00
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	30000846	20	RS 26,00	RS 520,00
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	63	RS 32,51	RS 2.223,67
SOLDADO	ALBERT TORRES DA ROCHA	30038991	14	RS 26,00	RS 434,20
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	27	RS 32,51	RS 1.141,08
SOLDADO	ALCIONE DE ANDRADE	30039114	22	RS 26,00	RS 634,40
SUBTENENTE	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11381510	29	RS 32,51	RS 1.030,56
SUBTENENTE	ALEX BERNARDINO DE SENA	11384714	4	RS 32,51	RS 130,04
SOLDADO	ALEX CAPISTRANO ROLIM	30037405	21	RS 26,00	RS 546,00
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	72	RS 39,01	RS 2.995,96
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	17	RS 32,51	RS 669,70
1º TENENTE	ALEXANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	24	RS 39,01	RS 1.064,97
1º TENENTE	ALINE COSTA DE LIMA	30040694	6	RS 39,01	RS 304,27
SOLDADO	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	30037294	23	RS 26,00	RS 691,60
3º SARGENTO	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	20249412	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	30041690	7	RS 26,00	RS 197,60
SOLDADO	ALLAN DELON AQUINO BARROS	30037987	20	RS 26,00	RS 520,00
CABO	ALUISO JONATAS DE SOUSA FILHO	30027817	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	13	RS 26,00	RS 392,60
3º SARGENTO	ANDERSON DE LIMA	20241810	27	RS 32,51	RS 1.004,55
CABO	ANDERSON FELIPY PEREIRA ROSAL	30022114	56	RS 26,00	RS 1.627,60
CABO	ANDERSON LUAN XAVIER SENA DE FREITAS	30016319	19	RS 26,00	RS 494,00
3º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	27	RS 32,51	RS 1.141,08
CABO	ANDRE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA	30013816	18	RS 26,00	RS 468,00
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	70	RS 26,00	RS 1.898,00
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	32	RS 39,01	RS 1.622,81
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	24	RS 32,51	RS 838,75
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	71	RS 32,51	RS 2.405,74
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	4	RS 26,00	RS 135,20
SOLDADO	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	30041895	27	RS 26,00	RS 717,60
3º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	84	RS 32,51	RS 2.730,84
SOLDADO	ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS	30037375	24	RS 26,00	RS 670,80
SUBTENENTE	ANTONIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA	11383912	10	RS 32,51	RS 422,63
SUBTENENTE	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	10914019	7	RS 32,51	RS 295,84
SOLDADO	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	3003886X	20	RS 26,00	RS 598,00
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	19	RS 26,00	RS 517,40
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	10966515	11	RS 32,51	RS 357,61
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	24	RS 32,51	RS 780,24
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	67	RS 39,01	RS 2.988,15
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	20	RS 26,00	RS 520,00



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	RS 39,01	RS 405,70
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	30041941	14	RS 26,00	RS 426,40
SOLDADO	ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	30037898	30	RS 26,00	RS 780,00
2º TENENTE	ANTONIO FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	10436710	7	RS 39,01	RS 354,99
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	40	RS 32,51	RS 1.573,47
SUBTENENTE	ANTONIO FRANCISCO BRAZ FAUSTINO	11059112	77	RS 32,51	RS 2.854,36
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	71	RS 32,51	RS 2.308,21
SUBTENENTE	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA	11379419	46	RS 32,51	RS 1.495,46
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	14	RS 32,51	RS 552,66
SUBTENENTE	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	11059015	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	36	RS 32,51	RS 1.404,42
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	71	RS 32,51	RS 2.405,74
CAPITÃO	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	24	RS 39,01	RS 1.100,07
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	24	RS 26,00	RS 717,60
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA	11379117	21	RS 32,51	RS 682,71
SOLDADO	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	30001222	9	RS 26,00	RS 234,00
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	71	RS 32,51	RS 2.405,74
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	70	RS 32,51	RS 2.373,23
SOLDADO	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	30038827	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	57	RS 26,00	RS 1.552,20
2º TENENTE	ANTONIO ROZIMAR SILVA MARTINS	10438217	14	RS 39,01	RS 709,98
3º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	48	RS 32,51	RS 1.823,79
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÀ DA SILVA	20239115	30	RS 32,51	RS 1.150,84
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	71	RS 32,51	RS 2.405,74
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	84	RS 32,51	RS 2.730,84
SOLDADO	ANTONIO WIFRED DA SILVA	30028317	20	RS 26,00	RS 520,00
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	7	RS 32,51	RS 247,07
SUBTENENTE	ARINALDO CHAVES RIBEIRO	11382118	39	RS 32,51	RS 1.267,89
CABO	ARLENILSON BARBOSA SILVA	30030311	10	RS 26,00	RS 338,00
SOLDADO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	14	RS 26,00	RS 473,20
SOLDADO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	70	RS 26,00	RS 1.898,00
CABO	ARTUR FRANÇA E SILVA	30010515	24	RS 26,00	RS 733,20
SOLDADO	ATILA ALVES GOMES LEAL	30038851	15	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	ÁTILA WESLEY BRITO DE SOUSA	30041933	15	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	AYMÉ LOUISE NUNES DE SOUSA	30041194	14	RS 26,00	RS 434,20
SOLDADO	BILISSAN DE FARIA OLIVEIRA	30037480	38	RS 26,00	RS 1.066,00
SOLDADO	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES	30038592	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	BRUNO ALVES DA SILVA	30042514	8	RS 26,00	RS 270,40
CABO	BRUNO BRAGA SOARES	30018214	24	RS 26,00	RS 811,20
SOLDADO	BRUNO DA SILVA	30038185	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	16	RS 26,00	RS 540,80
3º SARGENTO	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	20258519	6	RS 32,51	RS 253,57
1º TENENTE	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	30040716	7	RS 39,01	RS 296,47
1º TENENTE	BRUNO TORQUATO DE SOUSA	30040635	10	RS 39,01	RS 507,13
CABO	CAIO CIRO SANTOS CHAVES	30014413	30	RS 26,00	RS 780,00
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	42	RS 26,00	RS 1.279,20
SOLDADO	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	30041984	18	RS 26,00	RS 468,00
3º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	51	RS 32,51	RS 2.155,37
SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	10966116	10	RS 32,51	RS 422,63
SUBTENENTE	CARLOS DA CUNHA TAVORA	11377610	70	RS 32,51	RS 2.470,76
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	24	RS 26,00	RS 686,40
SOLDADO	CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS	30039025	5	RS 26,00	RS 130,00
3º SARGENTO	CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	20259213	15	RS 32,51	RS 487,65
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	42	RS 26,00	RS 1.092,00
CABO	CARLOS HELIO FERREIRA FERNANDES	30027213	26	RS 26,00	RS 754,00
SUBTENENTE	CARLOS LIRA MONTE	10896517	29	RS 32,51	RS 1.030,56
SOLDADO	CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA	3003869X	19	RS 26,00	RS 642,20
3º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	54	RS 32,51	RS 2.194,39
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	CELINA PEREIRA LEAL NETA	3004262X	25	RS 26,00	RS 704,60
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	CHAYENNE BARBOSA COSTA	30039246	12	RS 26,00	RS 405,60
CABO	CICERO DE SOUZA TAVARES	30023110	40	RS 26,00	RS 1.040,00
SOLDADO	CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	30037529	21	RS 26,00	RS 546,00
TENENTE-CORONEL	CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	4	RS 45,50	RS 182,00
3º SARGENTO	CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	20254610	72	RS 32,51	RS 2.633,29
SOLDADO	CID ELTON QUEIROS GOMES	30038177	15	RS 26,00	RS 390,00
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	70	RS 32,51	RS 2.373,23
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	7	RS 26,00	RS 197,60
SUBTENENTE	CLAUDINO SILVA DOS SANTOS	10653215	24	RS 32,51	RS 838,75
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	60	RS 32,51	RS 2.126,14
SUBTENENTE	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LIMA	11375812	30	RS 32,51	RS 1.072,83
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	36	RS 26,00	RS 936,00
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	36	RS 26,00	RS 982,80
SUBTENENTE	CLEBER RODRIGUES MARQUES	11376010	6	RS 32,51	RS 253,57
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	27	RS 39,01	RS 1.369,24
SUBTENENTE	CLELTON JOSE REBOUÇAS	10097118	58	RS 32,51	RS 1.983,11
SOLDADO	CLEO VIEIRA DA SILVA	3004178X	24	RS 26,00	RS 748,80
SUBTENENTE	CLEUDIVAN BEZERRA RODRIGUES	11377416	21	RS 32,51	RS 682,71
CAPITÃO	COSMO DA SILVA	1043761X	7	RS 39,01	RS 354,99
1º TENENTE	CRISTIANO LIMA DA SILVA	30040597	10	RS 39,01	RS 507,13
2º TENENTE	CRISTOVÃO CHAVES MOTA	09449817	10	RS 39,01	RS 390,10
CABO	DANIEL ARAUJO DA SILVA	30035410	20	RS 26,00	RS 676,00
1º TENENTE	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	30040465	28	RS 39,01	RS 1.349,73
2º TENENTE	DANIEL DA SILVA	10099412	7	RS 39,01	RS 354,99
SOLDADO	DANIEL DA SILVA ARARIPE	30038649	10	RS 26,00	RS 260,00



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	48	RS 26,00	RS 1.357,20
SOLDADO	DANIEL DE SALES PINHEIRO	30041798	9	RS 26,00	RS 304,20
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	68	RS 32,51	RS 2.327,71
3º SARGENTO	DANIEL FERREIRA LIMA	20244011	27	RS 32,51	RS 897,27
3º SARGENTO	DANIEL MAIA OLEGARIO	20249714	20	RS 32,51	RS 650,20
SOLDADO	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	30001109	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	48	RS 32,51	RS 1.560,48
TENENTE-CORONEL	DANIEL OLIVEIRA LANDIM	13372314	6	RS 45,50	RS 354,90
CAPITÃO	DANILLO CIDREIRA SANTOS DE ALMEIDA	30033515	18	RS 39,01	RS 842,61
CABO	DANILO EDUARDO LEAL CALDAS	30014510	12	RS 26,00	RS 405,60
3º SARGENTO	DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	63	RS 26,00	RS 1.778,40
SOLDADO	DAVID DE ARAÚJO SOUSA	30041860	12	RS 26,00	RS 405,60
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	24	RS 32,51	RS 1.014,29
CABO	DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	30014618	24	RS 26,00	RS 624,00
SOLDADO	DÉBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	30041518	15	RS 26,00	RS 390,00
3º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	43	RS 32,51	RS 1.661,24
SOLDADO	DEMONTIER FEITOSA DE MATOS	30039106	5	RS 26,00	RS 130,00
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	12	RS 32,51	RS 448,63
SOLDADO	DEVYISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	48	RS 26,00	RS 1.404,00
3º SARGENTO	DEVYISON QUEIROZ SILVA	20237813	7	RS 32,51	RS 256,82
SOLDADO	DIEGGO MELO DAS NEVES	30038517	12	RS 26,00	RS 405,60
CABO	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30010116	15	RS 26,00	RS 390,00
CABO	DIEGO AMORIM MENDES	30019814	18	RS 26,00	RS 608,40
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	70	RS 32,51	RS 2.373,23
SOLDADO	DIONES MACA MATIAS	30039122	34	RS 26,00	RS 884,00
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	48	RS 26,00	RS 1.450,80
1º TENENTE	DOUGLAS MOURA UCHOA	30040422	8	RS 39,01	RS 405,70
CABO	DYEGO SOARES GOMES	30034910	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	30038738	6	RS 26,00	RS 156,00
CABO	EDILTON BELTRÃO LEITE JUNIOR	30012216	20	RS 26,00	RS 520,00
2º TENENTE	EDINILDO MOREIRA DOS SANTOS	10444314	20	RS 39,01	RS 780,20
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	36	RS 26,00	RS 1.068,60
SOLDADO	EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO	30038630	30	RS 26,00	RS 780,00
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	24	RS 32,51	RS 916,77
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	24	RS 39,01	RS 1.158,58
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	37	RS 39,01	RS 1.759,33
3º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	12	RS 26,00	RS 390,00
CABO	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	30013913	30	RS 26,00	RS 780,00
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	45	RS 26,00	RS 1.357,20
CABO	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	30015819	24	RS 26,00	RS 624,00
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	14	RS 32,51	RS 542,91
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	14	RS 39,01	RS 546,14
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	16	RS 32,51	RS 676,20
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	84	RS 32,51	RS 2.730,84
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	51	RS 32,51	RS 2.067,60
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	4	RS 39,01	RS 202,85
CABO	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	15	RS 26,00	RS 507,00
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	36	RS 26,00	RS 936,00
SOLDADO	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	30042816	20	RS 26,00	RS 520,00
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	83	RS 26,00	RS 2.415,40
SOLDADO	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA	30041887	35	RS 26,00	RS 956,80
SOLDADO	EMERSON LOPES VARELA	30041577	10	RS 26,00	RS 260,00
CABO	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	30016416	6	RS 26,00	RS 156,00
2º TENENTE	EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	10897319	10	RS 39,01	RS 390,10
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	45	RS 32,51	RS 1.814,03
3º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	ERLON FONSECA VASCONCELOS	1065341X	6	RS 32,51	RS 253,57
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	21	RS 26,00	RS 663,00
SOLDADO	ERNESTO DA SILVA SAMPAIO	30037685	20	RS 26,00	RS 520,00
CABO	EUFRAZIO LUCIO SILVA NETO	30010310	9	RS 26,00	RS 304,20
SOLDADO	EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA	30037847	10	RS 26,00	RS 260,00
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	70	RS 26,00	RS 1.898,00
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	19	RS 26,00	RS 548,60
SUBTENENTE	EVANIO DA COSTA ARAUJO	11374018	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	48	RS 32,51	RS 1.970,08
SUBTENENTE	EVERALDO DE SOUSA FREIRE	11380212	48	RS 32,51	RS 1.716,52
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	6	RS 39,01	RS 234,06
SOLDADO	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA	30038797	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	EVILSON LINHARES DE ARAUJO	11380514	36	RS 32,51	RS 1.316,65
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	63	RS 32,51	RS 2.126,15
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	36	RS 32,51	RS 1.404,42
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	14	RS 32,51	RS 513,64
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	21	RS 26,00	RS 442,00
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	57	RS 32,51	RS 2.301,69
3º SARGENTO	FELIPE BARROS DE SOUZA	20248610	10	RS 32,51	RS 422,63
3º SARGENTO	FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	20249617	20	RS 32,51	RS 650,20
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	8	RS 39,01	RS 405,70
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	23	RS 26,00	RS 746,20
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	27	RS 26,00	RS 772,20
CABO	FELLIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	12	RS 26,00	RS 358,80
1º TENENTE	FERNANDO ALENCAR FEITOZA	30040449	7	RS 39,01	RS 354,99
SOLDADO	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	30041429	58	RS 26,00	RS 1.757,60
3º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	FERNANDO HUGO COLARES FILHO	30039157	8	RS 26,00	RS 208,00



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	FERNANDO MAGALHÃES DE PAULO	30010019	29	RS 26,00	RS 925,60
1º TENENTE	FILIPE COSTA FALCÃO	30040740	14	RS 39,01	RS 651,46
SUBTENENTE	FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA	1137171X	14	RS 32,51	RS 552,66
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	28	RS 26,00	RS 946,40
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	48	RS 32,51	RS 1.794,52
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	51	RS 32,51	RS 1.843,31
SOLDADO	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	30038940	40	RS 26,00	RS 1.211,60
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	14	RS 26,00	RS 473,20
SUBTENENTE	FRANCISCO ADRIANO XAVIER DA SILVA	11373410	36	RS 32,51	RS 1.170,36
SOLDADO	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	30042549	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	70	RS 26,00	RS 1.898,00
SOLDADO	FRANCISCO ALISSON CAMPOS BONIFACIO	30038290	10	RS 26,00	RS 260,00
1º TENENTE	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	10	RS 39,01	RS 507,13
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	12	RS 26,00	RS 312,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	11368611	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	42	RS 32,51	RS 1.540,96
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	10897513	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SUBTENENTE	FRANCISCO BORGES RIBEIRO	10090016	7	RS 32,51	RS 247,07
CAPITÃO	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	6	RS 39,01	RS 304,27
SUBTENENTE	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	11372015	6	RS 32,51	RS 195,06
SUBTENENTE	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DO CARMO	11369510	10	RS 32,51	RS 325,10
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	48	RS 45,50	RS 2.429,70
SOLDADO	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA	30038789	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	FRANCISCO DA SILVA	30039300	22	RS 26,00	RS 665,60
SUBTENENTE	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO	30038924	27	RS 26,00	RS 702,00
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	41	RS 32,51	RS 1.732,77
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	63	RS 32,51	RS 2.223,67
1º TENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA	10829119	10	RS 39,01	RS 507,13
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	12	RS 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	10967414	9	RS 32,51	RS 292,59
3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR	11373011	12	RS 32,51	RS 507,15
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	32	RS 39,01	RS 1.564,28
SUBTENENTE	FRANCISCO EDILBERTO LOPES	10963117	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	72	RS 32,51	RS 2.867,34
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	63	RS 32,51	RS 2.223,67
SUBTENENTE	FRANCISCO EDUARDO MAZULO	10897912	28	RS 32,51	RS 910,28
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	27	RS 26,00	RS 912,60
SOLDADO	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	30041208	83	RS 26,00	RS 2.711,80
SUBTENENTE	FRANCISCO ERVESON VIEIRA DE LIMA	11376312	7	RS 32,51	RS 295,84
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	RS 32,51	RS 1.911,56
SOLDADO	FRANCISCO EVANILSON OLIVEIRA DE MESQUITA	30038193	20	RS 26,00	RS 520,00
SUBTENENTE	FRANCISCO EVERALDO PEIXOTO DA SILVA	11371914	65	RS 32,51	RS 2.308,21
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	12	RS 32,51	RS 487,65
SUBTENENTE	FRANCISCO FERNANDES NETO	11372910	27	RS 32,51	RS 1.092,33
CAPITÃO	FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES	11121012	4	RS 39,01	RS 202,85
3º SARGENTO	FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	20257210	54	RS 32,51	RS 1.872,57
3º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	27	RS 32,51	RS 877,77
SOLDADO	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA	30037952	21	RS 26,00	RS 546,00
SUBTENENTE	FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	11373615	6	RS 32,51	RS 195,06
SOLDADO	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	30042131	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	FRANCISCO IVANDI MELO	1136831X	21	RS 32,51	RS 760,71
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	30	RS 26,00	RS 920,40
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	10431417	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	21	RS 26,00	RS 546,00
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	1009321X	6	RS 39,01	RS 304,27
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	24	RS 39,01	RS 1.158,58
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	11368816	10	RS 32,51	RS 325,10
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	51	RS 39,01	RS 2.457,61
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	21	RS 26,00	RS 520,00
3º SARGENTO	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	20252715	14	RS 32,51	RS 552,66
SOLDADO	FRANCISCO LEONIDAS COSTA MARTINS	30038800	6	RS 26,00	RS 156,00
CABO	FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	30017218	18	RS 26,00	RS 468,00
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SUBTENENTE	FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA	10829216	21	RS 32,51	RS 799,73
3º SARGENTO	FRANCISCO MARCIA VELOSO LEITE FILHO	20248513	12	RS 32,51	RS 468,14
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	36	RS 26,00	RS 1.076,40
SOLDADO	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	30042115	20	RS 26,00	RS 520,00
SUBTENENTE	FRANCISCO OLAVO DA SILVA	0977971X	35	RS 32,51	RS 1.254,88
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	67	RS 39,01	RS 2.988,15
1º TENENTE	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE	08724016	10	RS 39,01	RS 507,13
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO	10443415	26	RS 32,51	RS 894,02
SOLDADO	FRANCISCO RAFAEL DA COSTA NOBRE	3001961X	17	RS 26,00	RS 496,60
1º TENENTE	FRANCISCO REGIS LEITE LIMA	30040368	10	RS 39,01	RS 507,13
CABO	FRANCISCO RENNAN DE MATOS CANTUARIO	30009819	15	RS 26,00	RS 390,00
SUBTENENTE	FRANCISCO RICARDO GADELHA	10650410	69	RS 32,51	RS 2.740,55
SUBTENENTE	FRANCISCO ROBERTO ABREU PEREIRA	11369618	34	RS 32,51	RS 1.222,36
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	30	RS 26,00	RS 780,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	30037936	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO BARROSO	10650615	63	RS 32,51	RS 2.223,67
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	24	RS 26,00	RS 624,00
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	48	RS 32,51	RS 1.814,04



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	FRANCISCO SERGIO DA SILVA	11372317	24	RS 32,51	RS 1.014,30
SUBTENENTE	FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	10968119	22	RS 32,51	RS 793,24
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	28	RS 32,51	RS 1.124,83
SOLDADO	FRANCISCO STÊNIO DOS SANTOS NOGUEIRA	30042344	33	RS 26,00	RS 858,00
3º SARGENTO	FRANCISCO TACIANO LAVOR	20253215	60	RS 32,51	RS 2.145,64
SUBTENENTE	FRANCISCO TARCISSIO DA SILVA	11373518	7	RS 32,51	RS 247,07
SOLDADO	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	30042050	7	RS 26,00	RS 197,60
3º SARGENTO	FRANCISCO TELES DA SILVA JUNIOR	20237414	17	RS 32,51	RS 620,94
SOLDADO	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	30042093	10	RS 26,00	RS 260,00
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	32	RS 39,01	RS 1.622,81
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	30	RS 26,00	RS 780,00
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	18	RS 26,00	RS 530,40
SUBTENENTE	FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS	11379818	12	RS 32,51	RS 507,14
3º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	38	RS 32,51	RS 1.293,89
CABO	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	40	RS 26,00	RS 1.014,00
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	6	RS 26,00	RS 202,80
3º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	29	RS 32,51	RS 1.030,56
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SUBTENENTE	GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	10969417	40	RS 32,51	RS 1.300,40
1º TENENTE	GERSON ARAUJO DA SILVA	10829410	10	RS 39,01	RS 507,13
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	21	RS 26,00	RS 520,00
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	39	RS 32,51	RS 1.599,47
3º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	71	RS 32,51	RS 2.405,74
3º SARGENTO	GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	20258217	30	RS 32,51	RS 975,30
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	54	RS 26,00	RS 1.638,00
CABO	GLEYLSON COSTA CARDOSO	30027019	29	RS 26,00	RS 816,40
SOLDADO	GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO	30038533	15	RS 26,00	RS 390,00
CABO	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA	30012119	63	RS 26,00	RS 1.778,40
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	15	RS 32,51	RS 536,40
TENENTE-CORONEL	HAROLDO JORGE ARAGAO GONDIM	1337211X	4	RS 45,50	RS 236,60
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	19	RS 26,00	RS 595,40
SOLDADO	HELTON JHONS NOBRE OTONI	30041224	35	RS 26,00	RS 988,00
SOLDADO	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	30042220	15	RS 26,00	RS 390,00
SUBTENENTE	HENRIQUE CHEYNE AMORIM MOREIRA	11391117	22	RS 32,51	RS 832,25
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	60	RS 26,00	RS 1.856,40
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	21	RS 26,00	RS 442,00
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	7	RS 32,51	RS 247,07
TENENTE-CORONEL	HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	11051715	4	RS 45,50	RS 236,60
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	70	RS 32,51	RS 2.373,23
CABO	HUGO DA SILVA MATOS	30020014	20	RS 26,00	RS 598,00
SOLDADO	IAGO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	30	RS 26,00	RS 873,60
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	36	RS 26,00	RS 1.076,40
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	32	RS 39,01	RS 1.622,79
SOLDADO	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	30043006	24	RS 26,00	RS 811,20
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	24	RS 26,00	RS 694,20
SOLDADO	ISMAEL PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	30022416	40	RS 26,00	RS 1.040,00
3º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	ITALO FERREIRA SILVA	30021819	12	RS 26,00	RS 405,60
CABO	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO	30015916	42	RS 26,00	RS 1.092,00
1º TENENTE	IVAN RICARDO JARDIM FREIRE	1112061X	22	RS 39,01	RS 1.115,68
SOLDADO	JACKSON DE LIMA NOBRE	30038320	6	RS 26,00	RS 156,00
SOLDADO	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	3004214X	31	RS 26,00	RS 954,20
SOLDADO	JAETE MENEZES ROCHA	30042328	28	RS 26,00	RS 806,00
3º SARGENTO	JAICON ANTONIO FARIA DE MESQUITA	20244518	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	15	RS 32,51	RS 546,16
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	63	RS 32,51	RS 2.223,67
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	16	RS 39,01	RS 811,40
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	32	RS 39,01	RS 1.564,28
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	60	RS 32,51	RS 2.126,14
SOLDADO	JEAN OLIVEIRA AGUIAR	30037421	10	RS 26,00	RS 338,00
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	72	RS 32,51	RS 2.340,72
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	24	RS 32,51	RS 780,24
SUBTENENTE	JOÃO BATISTA DE CASTRO ABREU	10900913	24	RS 32,51	RS 1.014,30
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA GAMA JUNIOR	20235810	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	20242019	7	RS 32,51	RS 295,84
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	48	RS 39,01	RS 2.363,99
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	6	RS 26,00	RS 202,80
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	24	RS 26,00	RS 748,80
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	56	RS 26,00	RS 1.565,20
CABO	JOÃO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	30017714	42	RS 26,00	RS 1.092,00
3º SARGENTO	JOÃO PAULO CORREIA BRITO	20236418	10	RS 32,51	RS 325,10
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	30	RS 26,00	RS 897,00
SOLDADO	JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA	30037499	10	RS 26,00	RS 338,00
CABO	JOÃO VICTOR GOMES SOARES	30024818	25	RS 26,00	RS 696,80
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	24	RS 26,00	RS 686,40
CAPITÃO	JOCELIO BARBOSA QUINTELA	10429617	7	RS 39,01	RS 354,99
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	14	RS 32,51	RS 503,89
SUBTENENTE	JOCIVALDO DE OLIVEIRA CIPRIANO	1138501X	22	RS 32,51	RS 773,73
SUBTENENTE	JOEL FERNANDES DUARTE	10965217	26	RS 32,51	RS 952,54
SOLDADO	JONAS DUTRA DA SILVA	30037553	40	RS 26,00	RS 1.118,00
SOLDADO	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	30038525	36	RS 26,00	RS 982,80



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	19	RS 26,00	RS 548,60
SOLDADO	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	30038371	18	RS 26,00	RS 608,40
CABO	JORDANA PEREIRA RAMOS	30028511	20	RS 26,00	RS 598,00
SOLDADO	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	30042476	25	RS 26,00	RS 728,00
MAJOR	JORGE SILVA DE ALMEIDA	10829712	6	RS 45,50	RS 354,90
CABO	JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	30009215	16	RS 26,00	RS 447,20
SUBTENENTE	JOSE ADRIANO DE MENESSES	11371418	12	RS 32,51	RS 390,12
SUBTENENTE	JOSE AECIO PEREIRA RIBEIRO	1090241X	30	RS 32,51	RS 975,30
1º TENENTE	JOSE ALBERTO BATISTA JUNIOR	30040333	6	RS 39,01	RS 304,27
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	35	RS 39,01	RS 1.622,79
SUBTENENTE	JOSE ALDEMIR COSTA DE SOUSA	10901510	7	RS 32,51	RS 295,84
CABO	JOSE ALEXANDRO PEREIRA	30030613	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PEROBÁ JUNIOR	11386512	13	RS 32,51	RS 500,64
CABO	JOSÉ ARMANDO ALVES JUNIOR	30035712	36	RS 26,00	RS 1.170,00
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	36	RS 26,00	RS 1.138,80
SUBTENENTE	JOSE CARLOS MOTA VIEIRA	11386318	20	RS 32,51	RS 650,20
SUBTENENTE	JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	10428416	48	RS 32,51	RS 1.892,06
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	31	RS 32,51	RS 1.232,12
SUBTENENTE	JOSE EDMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	36	RS 32,51	RS 1.287,39
CABO	JOSE EDSON DOURADO DO NASCIMENTO	30016815	7	RS 26,00	RS 236,60
2º TENENTE	JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	10901812	22	RS 39,01	RS 1.068,87
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	71	RS 32,51	RS 2.308,21
SOLDADO	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO	30037839	10	RS 26,00	RS 338,00
CABO	JOSE JAILTON PEREIRA RIBEIRO	30013514	22	RS 26,00	RS 572,00
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	36	RS 32,51	RS 1.404,41
SOLDADO	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	30042824	12	RS 26,00	RS 312,00
1º TENENTE	JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA	30041348	7	RS 39,01	RS 354,99
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	7	RS 32,51	RS 256,82
SOLDADO	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	30037863	12	RS 26,00	RS 374,40
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	24	RS 39,01	RS 1.217,10
1º TENENTE	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30040295	32	RS 39,01	RS 1.552,59
SOLDADO	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	30041976	16	RS 26,00	RS 416,00
SUBTENENTE	JOSE PAULO DE SOUSA	10877113	6	RS 32,51	RS 253,57
SUBTENENTE	JOSE PEREIRA NETO	10427614	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	70	RS 32,51	RS 2.373,23
SOLDADO	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	30041410	54	RS 26,00	RS 1.575,60
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	45	RS 26,00	RS 1.271,40
CABO	JOSE RENATO GOMES VIEIRA	30029313	10	RS 26,00	RS 260,00
SUBTENENTE	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	10901618	22	RS 32,51	RS 929,78
CAPITÃO	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	11120318	7	RS 39,01	RS 354,99
3º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	36	RS 32,51	RS 1.521,44
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	21	RS 39,01	RS 994,75
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	42	RS 39,01	RS 1.860,76
3º SARGENTO	JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA	20261412	10	RS 32,51	RS 325,10
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	24	RS 39,01	RS 1.217,10
SOLDADO	JOSE WILAMI DA SILVA	30038029	11	RS 26,00	RS 286,00
SOLDADO	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	30042468	30	RS 26,00	RS 858,00
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	30041526	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	JOSIMAR DOS REIS	30038002	16	RS 26,00	RS 478,40
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	76	RS 32,51	RS 2.568,29
SUBTENENTE	JUCENILDO MACARIO LOPES	11391710	20	RS 32,51	RS 650,20
SOLDADO	JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU	30042204	21	RS 26,00	RS 546,00
SOLDADO	KAIO VINICIUS MENDONÇA DE OLIVEIRA	30042077	24	RS 26,00	RS 612,00
SOLDADO	KAYQUE PEREIRA RIBEIRO	30037782	50	RS 26,00	RS 1.580,80
1º TENENTE	KHARITA WALESKA COSTA VIANA	30040473	10	RS 39,01	RS 507,13
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SUBTENENTE	KLEBER DA SILVA PINTO	10436613	33	RS 32,51	RS 1.150,85
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	54	RS 32,51	RS 1.853,07
2º TENENTE	KLEBER OLIVEIRA AMARO	10969212	10	RS 39,01	RS 507,13
SUBTENENTE	LADSTON SILVA DE SOUSA	11387217	30	RS 32,51	RS 975,30
SOLDADO	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JÚNIOR	30041585	6	RS 26,00	RS 156,00
CABO	LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	30031318	10	RS 26,00	RS 260,00
2º TENENTE	LAMONIER CESAR FERNANDES	10435811	10	RS 39,01	RS 507,13
SOLDADO	LEANDRO PINHEIRO	3003905X	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	LÉO FELIPE GOVEIA SILVA	30001230	18	RS 26,00	RS 468,00
1º TENENTE	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	30040589	12	RS 39,01	RS 608,55
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	51	RS 26,00	RS 1.630,20
SOLDADO	LEVI BRANDÃO CORTEZ	30042956	42	RS 26,00	RS 1.092,00
SOLDADO	LEVI MAIA SALES	30037774	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	54	RS 26,00	RS 1.731,60
SOLDADO	LIAMARA SILVA LOPES	30041747	24	RS 26,00	RS 670,80
SOLDADO	LIGIA FERREIRA TELES	30038037	11	RS 26,00	RS 371,80
SUBTENENTE	LINCOLN GONZAGA NONATO	11386717	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	30042387	24	RS 26,00	RS 811,20
SOLDADO	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	30042522	15	RS 26,00	RS 390,00
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	54	RS 26,00	RS 1.622,40
CABO	LUCAS REBOUÇAS MOTA	3001281X	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHÃES	3004245X	45	RS 26,00	RS 1.521,00
SUBTENENTE	LUCIO FERREIRA SANTOS	10970814	50	RS 32,51	RS 1.820,56
SOLDADO	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	30042395	10	RS 26,00	RS 260,00
CAPITÃO	LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	10827914	6	RS 39,01	RS 304,27
CABO	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	30013115	15	RS 26,00	RS 390,00
2º TENENTE	LUIS PEREIRA DE PAIVA	10088410	25	RS 39,01	RS 1.209,30
SOLDADO	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	3000994	4	RS 26,00	RS 135,20



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20243317	9	RS 32,51	RS 380,36
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	48	RS 26,00	RS 1.404,00
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	16	RS 32,51	RS 559,17
3º SARGENTO	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	20261617	21	RS 32,51	RS 829,00
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITTINGA JUNIOR	30023919	31	RS 26,00	RS 1.016,60
SOLDADO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	35	RS 26,00	RS 988,00
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	12	RS 26,00	RS 312,00
2º TENENTE	MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	10435110	6	RS 39,01	RS 234,06
CABO	MANOEL BRAGA DE ARAUJO SALES	30025113	15	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	60	RS 26,00	RS 1.762,80
SUBTENENTE	MANOEL FREITAS DE ARAUJO	11393810	10	RS 32,51	RS 422,63
CABO	MANOEL NELSON FERNANDES NETO	30024311	9	RS 26,00	RS 304,20
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	6	RS 39,01	RS 304,27
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	31	RS 32,51	RS 1.007,81
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	36	RS 32,51	RS 1.433,67
SOLDADO	MARCELO BEM PEREIRA	30042212	45	RS 26,00	RS 1.240,20
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	71	RS 32,51	RS 2.405,74
3º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	45	RS 32,51	RS 1.901,80
SOLDADO	MARCELO OLIVEIRA ALVES	30038479	14	RS 26,00	RS 442,00
SUBTENENTE	MARCELO SALES RODRIGUES	10653517	30	RS 32,51	RS 1.072,83
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	84	RS 32,51	RS 2.730,84
3º SARGENTO	MARCELO UCHOA CAVALCANTE	20247819	21	RS 32,51	RS 682,71
3º SARGENTO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	20	RS 32,51	RS 650,20
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	60	RS 32,51	RS 2.048,13
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	71	RS 32,51	RS 2.405,74
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	31	RS 39,01	RS 1.572,09
2º SARGENTO	MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	1096461X	27	RS 32,51	RS 946,04
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	82	RS 26,00	RS 2.490,80
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	38	RS 32,51	RS 1.293,89
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	72	RS 32,51	RS 2.438,25
SUBTENENTE	MARCOS AURELIO ANDRADE DOS SANTOS	11394213	5	RS 32,51	RS 162,55
CAPITÃO	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	10914515	6	RS 39,01	RS 234,06
SUBTENENTE	MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	10828112	14	RS 32,51	RS 552,66
3º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	59	RS 32,51	RS 2.035,12
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	30038207	8	RS 26,00	RS 208,00
SOLDADO	MARCUS TULIO MORAIS DE MEDEIROS	30036263	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	30039351	40	RS 26,00	RS 1.133,60
CABO	MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	30007212	4	RS 26,00	RS 135,20
3º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	78	RS 32,51	RS 3.120,91
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	18	RS 39,01	RS 912,82
SUBTENENTE	MARIO PEREIRA FARIAS	10966213	18	RS 32,51	RS 672,95
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	18	RS 39,01	RS 912,82
SOLDADO	MATEUS CHAVES HOLANDA	30042441	10	RS 26,00	RS 260,00
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	70	RS 26,00	RS 1.898,00
SOLDADO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	32	RS 26,00	RS 1.081,60
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	63	RS 26,00	RS 1.778,40
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	32	RS 26,00	RS 949,00
SOLDADO	MATHEUS OLIVEIRA STEINEL	3003810X	11	RS 26,00	RS 286,00
CABO	MAURICIO CESAR BARROS ADRIÃO JUNIOR	30024214	36	RS 26,00	RS 1.076,40
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	60	RS 32,51	RS 1.950,60
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	84	RS 26,00	RS 2.324,40
SOLDADO	MELQUISEDEQUE RODRIGUES FONTELES OLIVEIRA	30037677	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	MICHAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	30037332	36	RS 26,00	RS 936,00
SOLDADO	MICKSON SERGIO DE MELO SILVA	30038088	20	RS 26,00	RS 520,00
3º SARGENTO	MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA NETO	20246510	27	RS 32,51	RS 877,77
3º SARGENTO	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	20255110	59	RS 32,51	RS 2.493,47
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	8	RS 32,51	RS 338,10
SOLDADO	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	30042271	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	30037502	43	RS 26,00	RS 1.258,40
CABO	NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	30011716	48	RS 26,00	RS 1.248,00
SOLDADO	NATÁLIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	3004231X	7	RS 26,00	RS 205,40
1º TENENTE	NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	30040341	10	RS 39,01	RS 507,13
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	29	RS 32,51	RS 942,79
3º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	57	RS 32,51	RS 1.970,10
SUBTENENTE	NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	37	RS 32,51	RS 1.446,67
SOLDADO	NEURY FREIRE DAVID	30038916	28	RS 26,00	RS 728,00
SOLDADO	NICKSON FERREIRA RIBEIRO	30038878	34	RS 26,00	RS 930,80
SUBTENENTE	NOE LIMA DE SOUZA	11395317	9	RS 32,51	RS 380,36
3º SARGENTO	ORIALY TAVARES DE QUEIROZ	20251816	34	RS 32,51	RS 1.261,38
SUBTENENTE	OTACILIO AGUILAR JUNIOR	10903815	71	RS 32,51	RS 2.405,74
CABO	OTAVIO MATOS BONI	30017811	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	OTTON ELVIS MADEIRA DA SILVA	30039041	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	30041461	39	RS 26,00	RS 1.138,80
CAPITÃO	PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	30034112	6	RS 39,01	RS 234,06
CABO	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	30014715	21	RS 26,00	RS 546,00
SOLDADO	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	30000854	34	RS 26,00	RS 930,80
SOLDADO	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	30041917	9	RS 26,00	RS 234,00
SUBTENENTE	PAULO CESAR FERREIRA SOARES	10965810	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	11370810	32	RS 32,51	RS 1.137,85
3º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	42	RS 32,51	RS 1.687,24
3º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	38	RS 32,51	RS 1.498,69
CABO	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3000891X	20	RS 26,00	RS 676,00
SUBTENENTE	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	11370616	24	RS 32,51	RS 868,01
SUBTENENTE	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	11370519	12	RS 32,51	RS 487,65



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	30000897	19	RS 26,00	RS 548,60
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	43	RS 26,00	RS 1.172,60
SUBTENENTE	PAULO INACIO DE ARAUJO	11370713	12	RS 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	30042832	63	RS 26,00	RS 1.778,40
SOLDADO	PAULO PEREIRA SILVESTRE	30042883	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	6	RS 26,00	RS 156,00
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	36	RS 32,51	RS 1.170,36
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIAS	10903912	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	PAULO VICTOR DE SOUSA	30037464	14	RS 26,00	RS 434,20
3º SARGENTO	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	20250216	30	RS 32,51	RS 1.072,83
SOLDADO	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	30042069	30	RS 26,00	RS 780,00
3º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	65	RS 32,51	RS 2.464,23
SOLDADO	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES	30039181	10	RS 26,00	RS 260,00
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	67	RS 39,01	RS 2.754,10
SUBTENENTE	PEDRO NOJOSA DOS SANTOS	10965411	36	RS 32,51	RS 1.170,36
3º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	22	RS 32,51	RS 832,25
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	32	RS 26,00	RS 1.050,40
3º SARGENTO	RAFAEL BARROSO PAULINO	2025551X	36	RS 32,51	RS 1.170,36
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	12	RS 32,51	RS 448,63
SOLDADO	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	30042751	12	RS 26,00	RS 374,40
3º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	24	RS 32,51	RS 780,24
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	12	RS 26,00	RS 390,00
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	48	RS 26,00	RS 1.404,00
SUBTENENTE	RAIMUNDO BRASILEIRO MACIEL	1096881X	29	RS 32,51	RS 1.040,32
SOLDADO	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	30042646	44	RS 26,00	RS 1.315,60
SUBTENENTE	RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JUNIOR	10676312	10	RS 32,51	RS 325,10
SOLDADO	RAIMUNDO LUÍS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	69	RS 26,00	RS 2.074,80
2º TENENTE	RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE MARCOS	10650917	7	RS 39,01	RS 296,47
SUBTENENTE	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA RUFINO	10968313	46	RS 32,51	RS 1.495,46
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	63	RS 32,51	RS 2.223,67
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	21	RS 26,00	RS 442,00
CAPITÃO	RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO	10088615	14	RS 39,01	RS 546,14
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	19	RS 26,00	RS 572,00
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	63	RS 26,00	RS 1.778,40
CABO	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	3002091X	30	RS 26,00	RS 873,60
3º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	43	RS 32,51	RS 1.612,48
CABO	RAUL FERNANDES DE ARAUJO	30013018	12	RS 26,00	RS 358,80
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	24	RS 32,51	RS 916,76
SUBTENENTE	REGINALDO DA SILVA	11392814	20	RS 32,51	RS 650,20
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	24	RS 26,00	RS 764,40
SUBTENENTE	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	10964016	39	RS 32,51	RS 1.355,66
3º SARGENTO	REGIVANDO LIMA OLIVEIRA	20241616	20	RS 32,51	RS 650,20
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	48	RS 39,01	RS 2.293,77
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	70	RS 32,51	RS 2.373,23
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	14	RS 45,50	RS 705,25
SOLDADO	RENATO MAIA DE FRANÇA	30042867	68	RS 26,00	RS 1.861,60
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	RENATO SILVA UCHOA	30038401	35	RS 26,00	RS 1.003,60
SOLDADO	RENÉ MARINHO DE ASSIS	30041216	19	RS 26,00	RS 548,60
SOLDADO	RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA	30037723	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	RICARDO CAVALCANTE LIMA	30038045	10	RS 26,00	RS 260,00
3º SARGENTO	RICARDO CLEBER DE OLIVEIRA	20241314	24	RS 32,51	RS 955,78
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	36	RS 32,51	RS 1.209,37
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	28	RS 32,51	RS 1.105,33
SUBTENENTE	RICHARD LINCOLN MENDES DE MATOS	10963915	10	RS 32,51	RS 325,10
SOLDADO	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	30041623	23	RS 26,00	RS 644,80
SOLDADO	ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	4	RS 26,00	RS 135,20
SUBTENENTE	ROBERTO FABIO FERREIRA DA SILVA	11388418	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	30042999	20	RS 26,00	RS 520,00
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	12	RS 26,00	RS 312,00
1º TENENTE	ROBERTO OLIVEIRA DE ABREU	10828511	6	RS 39,01	RS 304,27
3º SARGENTO	ROBSON SOUSA PINHO	20262613	7	RS 32,51	RS 295,84
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	21	RS 26,00	RS 663,00
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	18	RS 39,01	RS 912,82
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	27	RS 39,01	RS 1.369,23
SOLDADO	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30039009	7	RS 26,00	RS 197,60
SUBTENENTE	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	11392210	7	RS 32,51	RS 256,82
2º TENENTE	ROGERIO BESERRA DO NASCIMENTO	11392113	27	RS 39,01	RS 1.053,27
SUBTENENTE	ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	1067641X	12	RS 32,51	RS 448,63
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	36	RS 32,51	RS 1.345,89
MAJOR	ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	7	RS 45,50	RS 414,05
SOLDADO	ROGERIO ROCHA DA COSTA	30038134	21	RS 26,00	RS 546,00
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	36	RS 32,51	RS 1.287,39
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	36	RS 32,51	RS 1.521,45
SOLDADO	ROMULO MOREIRA TOMAZ	3004200X	26	RS 26,00	RS 676,00
3º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	46	RS 32,51	RS 1.592,99
2º TENENTE	RONALDO HOLANDA LIMA	11388116	15	RS 39,01	RS 760,69
SUBTENENTE	RONALDO MATOS DE ALMEIDA	11387918	10	RS 32,51	RS 325,10
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	21	RS 26,00	RS 546,00
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	36	RS 26,00	RS 1.107,60
SOLDADO	RONNISON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	30	RS 26,00	RS 967,20
3º SARGENTO	ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	20252812	18	RS 32,51	RS 585,18
3º SARGENTO	ROSEMBERG XAVIER DA SILVA	2024321X	10	RS 32,51	RS 325,10
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	67	RS 39,01	RS 2.754,10



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	RUY PAULINO BARBOSA FILHO	30031113	6	RS 26,00	RS 202,80
SOLDADO	RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA	30038215	30	RS 26,00	RS 780,00
TENENTE-CORONEL	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	12666012	24	RS 45,50	RS 1.092,00
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	9	RS 26,00	RS 304,20
3º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	36	RS 32,51	RS 1.404,42
MAJOR	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	20235314	31	RS 45,50	RS 1.451,45
SUBTENENTE	SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	11390218	6	RS 32,51	RS 195,06
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	12	RS 39,01	RS 608,55
SOLDADO	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	30039408	28	RS 26,00	RS 782,60
3º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	70	RS 32,51	RS 2.373,23
SUBTENENTE	SEBASTIÃO ANTONIO ALCANTARA NETO	11390412	10	RS 32,51	RS 422,63
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	36	RS 32,51	RS 1.365,40
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	12	RS 32,51	RS 448,63
3º SARGENTO	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	20241918	10	RS 32,51	RS 325,10
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	71	RS 32,51	RS 2.405,74
2º TENENTE	SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA	10440718	10	RS 39,01	RS 507,13
SOLDADO	SILVIO SILVA DE SOUSA	3003001X	40	RS 26,00	RS 1.118,00
SOLDADO	STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA	30039173	36	RS 26,00	RS 936,00
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	42	RS 26,00	RS 1.232,40
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	24	RS 26,00	RS 811,20
SOLDADO	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	30037995	5	RS 26,00	RS 130,00
SOLDADO	TAILLONY BARBOSA LOURENCO	30038819	19	RS 26,00	RS 494,00
1º TENENTE	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	30040570	18	RS 39,01	RS 912,83
SOLDADO	THALISON DA SILVA VITORIANO	30041615	27	RS 26,00	RS 819,00
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	16	RS 26,00	RS 608,40
SOLDADO	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	30039068	17	RS 26,00	RS 574,60
CABO	THAYLANE COSTA LIMA	30030710	15	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	21	RS 26,00	RS 468,00
3º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	36	RS 32,51	RS 1.209,37
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	42	RS 26,00	RS 1.294,80
CABO	THIAGO GOMES XIMENES	30023811	4	RS 26,00	RS 135,20
SOLDADO	THIAGO HONORATO DA SILVA	30042247	33	RS 26,00	RS 998,40
SOLDADO	THOMAS ANDERSON CASTELO BRANCO DE SOUSA	30037065	10	RS 26,00	RS 260,00
3º SARGENTO	TIAGO PADILHA FARIAS	2024061X	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	20244313	20	RS 32,51	RS 650,20
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	40	RS 26,00	RS 1.040,00
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	6	RS 39,01	RS 234,06
SOLDADO	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	3004164X	31	RS 26,00	RS 806,00
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	21	RS 39,01	RS 866,01
SUBTENENTE	VALDEMAR COSTA DE SOUSA JUNIOR	11383114	30	RS 32,51	RS 975,30
SOLDADO	VALDENOR GALDINO DE QUEIROZ NETO	30038932	24	RS 26,00	RS 670,80
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	71	RS 32,51	RS 2.405,74
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	22	RS 26,00	RS 572,00
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	71	RS 32,51	RS 2.366,72
SUBTENENTE	VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	11386814	12	RS 32,51	RS 507,15
3º SARGENTO	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA NETO	20253118	18	RS 32,51	RS 643,69
CAPITÃO	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	10440211	59	RS 39,01	RS 2.793,09
CABO	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	3000941X	41	RS 26,00	RS 1.222,00
SOLDADO	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	12	RS 26,00	RS 405,60
SOLDADO	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	3003922X	24	RS 26,00	RS 795,60
SUBTENENTE	WALBER DE ASSUNÇÃO NOGUEIRA	11383017	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	WALBER SABOIA FROTA	20249110	10	RS 32,51	RS 325,10
3º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	32	RS 32,51	RS 1.303,63
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	16	RS 39,01	RS 752,88
1º TENENTE	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	30040627	10	RS 39,01	RS 507,13
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	18	RS 26,00	RS 608,40
CABO	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	30023315	10	RS 26,00	RS 260,00
SOLDADO	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30039270	4	RS 26,00	RS 135,20
CABO	WASHINGTON LUIS DA SILVA NASCIMENTO	30010418	20	RS 26,00	RS 520,00
SOLDADO	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA	30038460	10	RS 26,00	RS 338,00
SOLDADO	WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIAS	30038495	30	RS 26,00	RS 780,00
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	71	RS 26,00	RS 1.924,00
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	18	RS 26,00	RS 608,40
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	27	RS 26,00	RS 702,00
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	10	RS 39,01	RS 507,13
3º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	32	RS 32,51	RS 1.040,32
SOLDADO	WILKER SOUZA TEIXEIRA	30038541	10	RS 26,00	RS 260,00
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	70	RS 32,51	RS 2.373,23
CABO	WILLTON DE LIMA VIANA	30027418	44	RS 26,00	RS 1.331,20
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	29	RS 45,50	RS 1.319,50
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	58	RS 26,00	RS 1.679,60
SOLDADO	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30042026	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	YAN BRITO COUTO	30021614	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	10	RS 26,00	RS 338,00
SOLDADO	YURY DE OLIVEIRA GUEDES	30038681	44	RS 26,00	RS 1.214,20
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	51	RS 32,51	RS 2.067,60

TOTAL RS 679.250,80

Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº334/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, o servidor **RODRIGO SADAMI OKUMA matrícula funcional nº 300.017-3-7, ocupante**



do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº413/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, a servidora **GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº 300.015-4-0, ocupante do cargo de Médico Perito Legista, para EXERCÍCIO das atividades na Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº424/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
CALIL NUNES SOUZA	PERITO CRIMINAL	300.009-6-X	NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA- NUPEX	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE CRATEÚS

*** *** ***

PORTARIA Nº429/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar a **SERVIDORA**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº429/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	300.329-3-4	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE CRATEÚS	NÚCLEO DE PERÍCIA EM TECNOLOGIA E APOIO TÉCNICO- NPTAT

*** *** ***

PORTARIA Nº432/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JUCELINO TALEIRES FILHO	PERITO CRIMINAL	300.334-1-8	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE SOBRAL- NUPCS	NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA - NUPEX

*** *** ***

PORTARIA Nº433/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	300.325-6-X	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE ITAPIPOCA	NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA - NUPEX

*** *** ***

PORTARIA Nº444/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
FILIPE BEZERRA MACEDO	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.327-0-5	NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL DE IGUATU	NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL DE JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve **movimentar o SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
DANIEL RIBEIRO MATOS	PERITO CRIMINAL	300.329-5-0	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE SOBRAL	LABORATÓRIO DE IMPRESSÃO PAPILOSCÓPICA - LIP

*** *** ***

PORTARIA Nº546/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.328-8-8, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativa à natureza de despesa: 339030 – para aquisição de Materiais Diversos. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº552/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005375/2024-76, foi iniciado em 28/08/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a servidora **DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA**, matrícula: 300.018-3-4 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ipuéiras dos Gomes - Caridade-CE, no dia 28 de agosto de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais via, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/24571
PROCESSO Nº10011.004417/2023-71

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. **OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de aquisições materiais como tubos a vácuo, agulhas hipodérmicas, linha de sutura para necrópsia e pulseiras de identificação de corpos; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20230025; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações; Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **EMPRESA E ITENS:** MG MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: ITEM 04: CÓDIGO 1789054 - Linha, costura extraforte nº 030, 100% algodão, 183 metros, tubo 1.0 unidade - AMPLA DISPUTA (75%); QUANTIDADE: 2.250. MARCA: Linhas Corrente. VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,76. ITEM 05: CÓDIGO 1789054 - Linha, costura extraforte nº 030, 100% algodão, 183 metros, tubo 1.0 unidade - COTA RESERVADA (25%); QUANTIDADE: 750. MARCA: Linhas Corrente. VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,76. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; R\$45.697,20; PROCESSO Nº: 10011.005530 / 2024-54 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA O NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE QUIXERAMOBIM QUE COMPÕE ESTA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências do referido núcleo, atendendo as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional desta Perícia Forense. Insta salientar que a prestação do referido serviço é essencial, tendo em vista a sua indispensabilidade para satisfação das necessidades básicas e inadiáveis da população, sem os quais restaria comprometida tanto a saúde dos nossos colaboradores, quanto o meio ambiente equilibrado. Ressalte-se ainda que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é a única concessionária do serviço público na região de Quixeramobim. **VALOR GLOBAL:** R\$45.697,20 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.06.181.196.20761.09.339039.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” **CONTRATADA:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Manuela Chaves Loureiro Cândido Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE **RATIFICAÇÃO:** Átila Einstein de Oliveira Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2024

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e SECRETARIA DAS MULHERES. **OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades voltadas à criação de protocolos de apoio e acompanhamento as mulheres vítimas de violência além da elaboração de políticas públicas na promoção da saúde feminina. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Disposições contidas no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Constituição do Estado do Ceará naquilo que for aplicado à espécie, na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e, ainda, por meio das cláusulas e condições conditas no presente Acordo de Cooperação Técnica. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de



03 (três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/CE, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, obedecendo-se ao disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Julio César Nogueira Tôrres e Jade Afonso Romero. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 26 de setembro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº1194/2024 - NUP 10041.004160/2024-81 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 19, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.004160/2024-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1194/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENE NYRON BARROS CUNHA	843.969-5-8	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 19	40	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 2.471,20
AUGUSTO CESAR MOURA ROCHA	84396400	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 19	40	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 2.471,20
ANTONIO DÁRIO GAMA FERREIRA	00055719	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 92,67
HELLAYNE FERREIRA MENDES	30907949	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 463,32
HELIELTON RODRIGUES DE PAULA	30017315	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	18	20/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 1.389,96
KASSIA PALOMA LEMOS	28/10/1995	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 463,32
ADRIANO SILVA DA COSTA	843.958-6-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	22	05/08/2024 a 21/08/2024	R\$ 1.698,84
ADRIANO SILVA DA COSTA	843.958-6-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	18	08/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.389,96
ANDREIA KATIA SOUZA	30001613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	18	08/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.389,96
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	30852818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	15	01/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 1.158,30
MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	405.027-1-8	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 432,44
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	18	14/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.389,96
MURILO VASCONCELOS DE MACENA	307.478-1-X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIADA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	4	05/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 308,88
HELLAYNE FERREIRA MENDES	30907949	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	7	08/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 540,54
RODRIGO FABIAO DE ARAUJO JANSEN	309.034-5-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	31	02/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 2.393,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 250
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.054,37

PORATARIA Nº1216/2024 - NUP 10041.004286/2024-55 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004286/2024-55, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1216/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEM... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 3.088,80
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	84395803	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEM... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 3.088,80
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 694,98
FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00063010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 308,88
EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO	308.556-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I.	40	06/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 3.088,80
THIAGO SILVA COSTA	30174011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 556,02



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO SÉRGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR	30571118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 694,98
LINDEMBERG RODRIGUES DA SILVA	304.578-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 694,98
FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	843.963-8-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	1	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 77,22

TOTAL DE H/A PORTARIA: 161
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.293,46

*** *** ***

PORTARIA Nº1217/2024 - NUP 10041.004534/2024-68 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 39, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004534/2024-68, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1217/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CRISTIANO LINS DE VASCONCELOS	00017515	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 39	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 39	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 926,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1218/2024 - NUP 10041.004509/2024-84 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004509/2024-84, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1218/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	30438310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	4	16/07/2024 a 24/07/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 308,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1223/2024 - NUP 10041.004544/2024-01 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 42, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004544/2024-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1223/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÉNCIO	12519311	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 42	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 42	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 926,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1227/2024 - AESP|CE - NUP Nº10041.004514/2024-97 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

- SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.004179/2024-27 ; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000475/2024/AESP/CE/CECI, datada de 20 de setembro de 2024, através do NUP Nº 10041.004514/2024-97 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, a partir de 13 de setembro de 2024, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	DALISSON MOURA NEPOMUCENO	20240918111119
02	RENATA MAIA PENEDO	20240909151515
03	YAN CASTELO PEREIRA	20240909152712

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1228/2024 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.004074/2024-78 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS - (PERÍODO 20/08/2024 A 30/08/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.004395/2024-72, bem como, à Comunicação Interna n.º000441/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES** do CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS - (PERÍODO 20/08/2024 A 30/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240819160246	ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
02	20240819102645	ANTONIO GEOVANIO PAZ FIALHO
03	20240819102007	DANIELE DA SILVA UCHOA
04	20240820132610	FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOREIRA
05	20240819220618	GERALDO LIBANIO CAMILO FILHO
06	20240820075803	ILANA GOMES PIRES CABRAL
07	20240819115547	LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA
08	20240819103717	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA
09	20240819121838	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS
10	20240819144749	MARIA EUZENE RODRIGUES
11	20240819104840	MONICA DE LIMA MOITA
12	20240822092453	RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES
13	20240819132433	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO
14	20240819101654	TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1229/2024 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.004342/2024-51 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES - COPAC -TURMA II/2024 - (PERÍODO 05/08/2024 A 23/08/2024) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.003306/2024-71, bem como, à Comunicação Interna n.º000880/2024/AESP/CE/CEMI, de 12 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC - TURMA II/2024 - (PERÍODO 05/08/2024 A 23/08/2024) , conforme a seguir discriminado:

NOME COMPLETO	NOTA GERAL	NÚMERO DE MATRÍCULA	ORDEM
ALEXANDRE MODESTO DA SILVA	10	20240803211224	1.
JOSE RODRIGUES DA CRUZ FILHO	10	20240803234437	2.
EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	9,5	20240804165247	3.
EVERTON MARQUES MUNIZ	9,5	20240804010334	4.
WLADSON LIMA SOARES	9,5	20240804122317	5.
WALDSON JOSE DA SILVA QUADROS	9,5	20240804210738	6.
DIEGO RODRIGUEZ FERREIRA DE OLIVEIRA	9,5	20240803215330	7.
ISABELE GOMES DOS SANTOS	9,5	20240804090308	8.
DIEGO LIMA DE SOUZA	9,5	20240804113753	9.
IGOR FEITOSA DE ANDRADE	9,5	20240803221638	10.
PEDRO HERBERT PAIVA OLIVEIRA	9,5	20240804003010	11.
BLENDIA MACHADO CARVALHO	9,5	20240803233519	12.
ABRAAO MOTA ALVES	9,5	20240803232509	13.
CLEOTIANE DE SOUSA PEREIRA	9,5	20240804004940	14.
SAVIO GADELHA CAMARA	9,5	20240804203804	15.
DANIEL SILVA RODRIGUES	9,5	20240803220722	16.
FRANCISCO MARCILON RIOS DE SOUZA	9,5	20240805112056	17.
TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	9,0	20240804132200	18.
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	9,0	20240803201146	19.
FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA	9,0	20240803195748	20.
PERLUCIO SOBREIRA FERREIRA	9,0	20240804074621	21.
DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA	9,0	20240804111504	22.
DARLLYSSON DE OLIVEIRA DIAS	9,0	20240804063116	23.
HEDILBERTO HERMES AGUIAR EVANGELISTA	9,0	20240805112046	24.
IZAIAS GOMES RIBEIRO	9,0	20240804112258	25.
THIAGO SILVA DOS SANTOS	8,5	20240803194528	26.
FRANCISCO DE ASSIS NEVIS VASCONCELOS	8,5	20240804121317	27.
VITOR VIANA DA COSTA	8,5	20240804002308	28.
FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES	8,5	20240803221224	29.
JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA	8,5	20240803195240	30.
ISRAEL WILSON NOBRE BARRETO	8,5	20240804193427	31.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA TAVARES	8,5	20240803201512	32.
YVES SANTOS BARBOSA	8,0	20240804122859	33.
ROBSON JOSUÉ BRANDÃO MESQUITA	8,0	20240805134034	34.



NOME COMPLETO	NOTA GERAL	NÚMERO DE MATRÍCULA	ORDEM
PAULO VICTOR ARAUJO VIEIRA	8,0	20240803211208	35.
VINICIUS MOREIRA CARDOSO	7,5	20240804200942	36.
ANTONIO ALTINO ALVES LEMOS	7,5	20240804195643	37.

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1230/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.004405/2024-70 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.000904/2024-98; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000472/2024/AESP/CE/CECI, datada de 17 de setembro de 2024, através do NUP Nº 10041.004405/2024-70 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, a partir de 07 de maio de 2024, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA - CLASSE A - NÍVEL I / 2024, conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	JUVINO JANMESON BATISTA DE LIMA	20231207193026

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1231/2024 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.004342/2024-51 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA II (PERÍODO 26/08 a 30/09/2024). Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.003714/2024-22, bem como, à Comunicação Interna n.º000891/2024/AESP/CE/CEMI, de 18 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA II (PERÍODO 26/08 a 30/09/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	20240823141830
02	ANDERSON FREIRE DE SOUZA	20240823155747
03	ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA	20240823122557
04	BRUNA TELES DA SILVA	20240823200521
05	CARLOS AUGUSTO MESQUITA SILVA	20240823134319
06	CICERO FERREIRA	20240823132252
07	CLAUDIONOR OLIVEIRA DA COSTA	20240823141403
08	DIEGO RODRIGUES AQUINO VERA CRUZ	20240823143512
09	EDI CARLOS MOURA CAMARA	20240823101855
10	EDSON SIQUEIRA SOUTO	20240823095445
11	FRANCISCO EGIDIO GOMES NETO	20240823114357
12	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES LIMA	20240823112201
13	JORGE FELIPE GOMES ROCHA	20240823094837
14	JOSE ALEXANDRE DUARTE DE LIMA	20240825184553
15	JOSE CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	20240823104333
16	JOSE HERBET DE OLIVEIRA	20240823165714
17	JURANDIR FERREIRA DE LIMA	20240823100852
18	KALYNNE MACEDO DOS SANTOS BARBOSA	20240823094012
19	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	20240823155508
20	LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA	20240823102233
21	MARCOS ANTONIO DO CARMO	20240823144832
22	MARIA IRISLANE DE AZEVEDO SANTIAGO	20240823121547
23	MATEUS MACIEL DA SILVA	20240823143354
24	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	20240823154340
25	NIPPUR BATISTA HIGUITA	20240823105227
26	OTONIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	20240823200201
27	PAULO FERREIRA LIMA NETO	20240823173551
28	PAULO SERGIO SOBREIRA ALVES	20240823101519
29	RAFAEL FURTADO NEO	20240823100924
30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	20240823151346
31	RODRIGO BARBOSA SILVA	20240825215617
32	RODRIGO MEDEIROS ROSA	20240823123238
33	SAMUEL SILVA CARNEIRO	20240823152202
34	THIAGO CAVALCANTI DE VASCONCELOS	20240823143441
35	THIAGO MOREIRA BESERRA GOMES	20240823095358

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1232/2024 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.004371/2024-13 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA III (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.004209/2024-03, bem como, à Comunicação Interna n.º 000465/2024/AESP/CE/CECI, de 16 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA III (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20240909134112	ADRIANE VIANA DE MELO CASTRO
2	20240906093009	ALFREDO FERNANDES NETO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
3	20240906092525	ALLYSON ARAUJO MUNIZ
4	20240906091203	AMALIA DIOGENES GOIS
5	20240906093958	ANDERSON MESQUITA TEIXEIRA
6	20240909135928	ANDRE CARTAXO MARTINS
7	20240906144503	ANDRE PONTES TEIXEIRA
8	20240906091338	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA
9	20240906095053	ANTONIO DANILO LIMA LOURENCO
10	20240909141351	DANIEL DOS SANTOS
11	20240909144207	DENILSON RODRIGO BATISTA
12	20240906100951	ELIONAI ALVES GARCIA
13	20240906095649	ERIKA NUNES LESSA
14	20240906095324	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR
15	20240907222548	FRANCISCO IVANDI MELO
16	20240909164117	IVAN CARNEIRO MAGALHAES
17	20240906091118	JONATAS SANTOS ALMEIDA
18	20240906102128	JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA
19	20240907090912	JOSE GOMES PEREIRA NETO
20	20240909140546	JUAN OLIVEIRA BARROCAS
21	20240906095905	MARCOS PATRIOLINO
22	20240909161855	MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS
23	20240909152709	RONIELE SOARES TEIXEIRA
24	20240906095727	WILSON CAMURCA NETO
25	20240906154853	WLADMIR LOPES DE SOUSA
26	20240906095524	YURI MACHADO MESQUITA

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1233/2024 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.004513/2024-42 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.004179/2024-27, bem como, à Comunicação Interna n.º 000474/2024/AESP/CE/CECI, de 20 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	20240909154225
02	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	20240909123010
03	ANTOAN DAHER ELIAS DE CASTRO	20240908112255
04	CAMILLA EVELYN DE MORAES ARAUJO	20240908211023
05	CASSIO ALVES CAVALCANTE	20240909154126
06	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	20240908180333
07	DI'RSON GOMES PEREIRA	20240907145913
08	EDILSON AQUINO TEOFilo NETO	20240909152608
09	EDSON DE ARAUJO NETO	20240907082615
10	ELYZIANNY MENDONCA BARBOSA	20240909094321
11	EZIVAN GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	20240906204229
12	FABIO ALEXANDRE NUNES DE FRANCA	20240908121913
13	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO MOTA	20240907133839
14	FRANCISCO LIMA SILVEIRA	20240906200312
15	FRANCISCO ROMARIO DA SILVA	20240906201037
16	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA SÁ	20240909161353
17	GILVANIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	20240909151935
18	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	20240909170615
19	HARSLEN LIMA LIRA DE ARAUJO	20240908213829
20	HERCULANO LIMA DOS REIS	20240909093046
21	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	20240906200648
22	JOAO PAULO CASTELO FARIA	20240907072142
23	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	20240909151348
24	JOSE EDIZIO DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	20240906211613
25	JOSEMAR DUARTE DO NASCIMENTO	20240907105621
26	KASSIO SILVA DE SOUSA	20240907190636
27	LIANA MARIA DE FREITAS SOARES	20240908115118
28	LICYA ARAUJO DUARTE	20240906201549
29	LUCAS SANTOS DE QUEIROZ	20240908234010
30	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	20240909093439
31	MARIA BEATRIZ CAVALCANTE E CARNEIRO	20240909152342
32	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	20240907181307
33	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	20240909152728
34	NANDERSON ALVES DOMINGOS	20240908015150
35	PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	202409062221636
36	TAIANE ROBAINA VIDAL	20240907123247
37	VANDSON DA CRUZ ALBANO	20240906200259
38	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	20240907150349

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1234/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004209/2024-03 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública



do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº82/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003873/2024-27, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 26 (vinte e seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA III (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024) Local: Fortaleza/CE Período : 09/09/2024 a 13/09/2024 Carga-Horária: 44h/a presencial

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20240909134112	ADRIANE VIANA DE MELO CASTRO
2	20240906093009	ALFREDO FERNANDES NETO
3	20240906092525	ALLYSON ARAUJO MUNIZ
4	20240906091203	AMALIA DIOGENES GOIS
5	20240906093958	ANDERSON MESQUITA TEIXEIRA
6	20240909135928	ANDRE CARTAXO MARTINS
7	20240906144503	ANDRE PONTES TEIXEIRA
8	20240906091338	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA
9	20240906095053	ANTONIO DANILLO LIMA LOURENCO
10	20240909141351	DANIEL DOS SANTOS
11	20240909144207	DENILSON RODRIGO BATISTA
12	20240906100951	ELIONAI ALVES GARCIA
13	20240906095649	ERIKA NUNES LESSA
14	20240906095324	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR
15	20240907222548	FRANCISCO IVANDI MELO
16	20240909164117	IVAN CARNEIRO MAGALHAES
17	20240906091118	JONATAS SANTOS ALMEIDA
18	20240906102128	JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA
19	20240907090912	JOSE GOMES PEREIRA NETO
20	20240909140546	JUAN OLIVEIRA BARROCAS
21	20240906095905	MARCOS PATRIOLINO
22	20240909161855	MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS
23	20240909152709	RONIELE SOARES TEIXEIRA
24	20240906095727	WILSON CAMURCA NETO
25	20240906154853	WLADMIR LOPES DE SOUSA
26	20240906095524	YURI MACHADO MESQUITA

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1235/2024 - AESP|CE - NUP Nº10041.004343/2024-04 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.003306/2024-71; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000879/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 12 de setembro de 2024, através do NUP Nº 10041.004343/2024-04 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, a partir de 23 de agosto de 2024, os **DISCENTES abaixo discriminados do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC - TURMA II (PERÍODO 05/08/2024 A 23/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:**

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALEXANDRE MAGNO MOREIRA SILVEIRA	20240803205709

2. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	EMERSON DE OLIVEIRA SOUSA	20240804083126
02	MAGNO DE MELO ABREU	20240803214357

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº25/2024 – COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.001979/2024-96**

CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA I – 2024

1. Finalidade: fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para profissionais de segurança pública, habilitando-os a atuar no serviço de Videomonitoramento do Estado do Ceará. 2. Desenvolvimento do Curso: 08/07/2024 a 10/07/2024 2.1 Vagas: 25 (Vinte e Cinco) vagas 2.2 Local de Funcionamento: CIOPS e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA I - 2024	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMA SECUROS SISTEM DESIGN – ISS	4
TOTAL		12

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo da SSPDS/CE
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
Local	CIOPS/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA Nº51/2024 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no anexo único desta Portaria a viajar para Florianópolis/SC, no período de 03 a 06 de novembro de 2024, para participar do Masterclass da Nova Lei de Licitações e Contratos, concedendo-lhe três diárias e meia, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS/Supesp. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2024 - 26 DE SETEMBRO DE 2024 VIAGEM FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA – 03/11 a 06/11/2024.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					PASSAGENS AÉREAS	VOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 35 %	AJUDA DE CUSTO		
Rafael Braga Malveira	GERENTE - GEFIN	300.002-4-2	II	03/11 a 06/11/2024	FORTALEZA/ FLORIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 354,84	R\$ 1.596,78	R\$ 434,68	R\$ 354,84	R\$ 1.987,83	R\$ 4.019,29

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2024 - FDPDS/SUPESP

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FSPDS), DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) CONTRATADA: LAVORO - SERVICOS TERCEIRIZADOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.140.973/0001-64. OBJETO: Aquisição e Instalação de controle de acesso – Fechadura Digital Smart, Wi-Fi de Embutir, Abertura por Senha, Biometria, Tag, Chave e Aplicativo, Preta com Maçaneta e com instalação e treinamento, nas áreas internas da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, situado na Av. Aguanambi, 2600 – Bairro: Aeroporto, Fortaleza – CE, 60415-390 – BLOCO II – SSPDS, 1º andar. Características especiais: Para uso em portas Tipo de bloqueio: Teclado pequeno, biométrico, Abertura por Senha, Biometria, Tag, Chave e Aplicativo. Dimensões do item: C x L x A 6,7 x 2,3 x 25,9 centímetros Estilo: Smart. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/18731, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20721 - 10200018.06.183.196.11061.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024 SIGNATÁRIOS: Nabupolasar Alves Feitosa - Superintendente da SUPESP e Luiz Washington Andre de Oliveira – Representante da Empresa.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4925/2024

TRANSMITENTE: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – Supesp – inscrita no CNPJ sob o Nº 31.045.919/0001-25, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Avenida Aguanambi, 2600 - BLOCO II - SSPDS, 1º andar Bairro: Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, 2280 - Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60415390. OBJETO: Bem especificado no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4925/2024 – SUPESP Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 10031.000271/2024-37 do SPU, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SIGNATÁRIOS: NABUPOLASAR ALVES FEITOSA – Superintendente - Supesp e KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA - Coronel Comandante Geral da Polícia Militar. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DO TURISMO

PORTRARIA Nº107/2024 O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do Art. 37, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 com fundamento nos inciso I e XIV, do Art. 6º, do Decreto nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o Art. 9º, da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024; CONSIDERANDO ainda o que mais consta no processo NUP 36001.001421/2024-71, RESOLVE: Art. 1º Designar como encarregado de dados pessoais do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD: **PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO** / Matrícula: 300.163.2-7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jonas Dedizoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTRARIA Nº108/2024 INSTITUI O COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CSPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do Art. 37, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 com fundamento nos inciso I e XIV, do Art. 6º, do Decreto nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o Art. 7º, da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024; CONSIDERANDO o processo NUP 36001.001407/2024-77, RESOLVE: Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, no âmbito da Secretaria do Turismo, nos termos da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024. Art. 2º A CSPD, instituída no Art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes REPRESENTANTES: I- 2 (dois) representantes da gestão superior; Jonas Deodoro da Silva Filho / Matrícula: 300.001.6-1 Bruno Gaspar Marques / Matrícula: 300.005.8-7 II- representante da área de tecnologia; Davi dos Santos Lima / Matrícula: 300.003.7-4 III- representante da unidade setorial de controle interno; Jordana Mangela de Oliveira Facury / Matrícula: 300.004.0-4 IV- encarregado de dados pessoais. Paulo Cesar Franco de Castro / Matrícula: 300.163.2-7 Art. 3º Compete a CSPD: I- estabelecer ações e procedimentos necessários ao atendimento das normas definidas na PEPD e na Lei Federal nº 13.709, de 2018; II- monitorar, no seu âmbito setorial, o cumprimento das diretrizes e normas definidas pela PEPD; III- desenvolver políticas internas que estejam em consonância com a PEPD e a Lei Federal nº 13.709, de 2018; IV- fomentar uma

cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados, incentivando boas práticas entre os colaboradores; V– coordenar, em articulação com o encarregado de dados, as atividades necessárias em resposta a consultas ou solicitações da ANPD, em articulação com o CEPD; VI– comunicar ao CEPD qualquer incidente de segurança que tenha repercussão na proteção de dados pessoais; VII– fornecer orientação e treinamento para os colaboradores sobre as práticas adequadas de tratamento de dados. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Jonas Dedizoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº851/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria de Fátima Chagas Carvalho 136.398.033-53	001.072 AG: 0607-6 C/C: 0066421-9	Analista Legislativo	Acará - CE	29/07/2024	Terrestre	Realizar visita técnica com a finalidade de acompanhar uma reunião na comunidade de Curral Velho, município de Acaraí, para tratar dos impactos ambientais da energia eólica.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Higor Pinto Rodrigues 049.248.903-32	035.123 AG: 21.968-1C/C:0852-4	Secretário da Comissão de direitos humanos e cidadania. CDHC AL 004	Acará - CE	29/07/2024	Terrestre	Realizar visita técnica com a finalidade de acompanhar uma reunião na comunidade de Curral Velho, município de Acaraí, para tratar dos impactos ambientais da energia eólica.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº857/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernanda Estanislau Alves Pereira 135.592.687-45	037.352 AG: 607 C/C: 41166-3	Coordenador Nível II FNC 03	Caucaia - CE	30/07/2024	Terrestre	Participar do encontro regional para construção do plano estadual de atenção à população em situação e superação de rua (grande Fortaleza)	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Mariana Tavares de Araújo Bonfim Ribeiro 078.631.273-43	036.757 AG: 2608 C/C: 62048-3	Assessora Técnica FNC 11	Caucaia - CE	30/07/2024	Terrestre	Participar do encontro regional para construção do plano estadual de atenção à população em situação e superação de rua (grande Fortaleza)	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº936/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel de Assis Araújo 959.236.163-00	034.242 AG: 1234 C/C: 540470-3	2º Sargento PM 2º CPG	Mombaça - CE	20/08/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência deste Poder.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº943/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 607 C/C: 66487-1	Orientadora de Célula de Mídias Digitais. Al 003	São Gonçalo do Amarante - CE	21/08/2024	Carro Oficial	Participar de palestra do Agosto Lilás - “A importância de combater e prevenir a violência doméstica e familiar”.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº951/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diego Souza da Silva 052.885.693-63	028.017 AG: 607 C/C: 72164-6	Assessor Técnico III AL 005	Limoeiro do Norte - CE	24/08/2024	Terrestre	Participar da aula presencial do programa ALCANCE no núcleo municipal.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°968/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Didio Lopes de Oliveira Neto, 007.307.783-63	017.423 AG: 607-6 C/C: 68702-2	Assessor Técnico Nível I FNC 07	Aracati - CE	29 e 30/08/2024	Carro Oficial	Realizar matéria sobre as redeiras cearenses de labirinto - uma renda milenar preste a ser extinta.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°978/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT AL - 004	Maracanaú - CE	29/08/2024	Terrestre	Realizar visita técnica a comunidade Alto Alegre I.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°978-A/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Miguel Francisco de Paulo Rodrigues dos Santos 028.421.103-66	027.995 AG: 0607 C/C: 71059-8	Curador AL 003	Caucaia - CE	29/08/2024	Terrestre	Realizar coleta de material audiovisual para exposição 200 anos de constituição.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°998/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883-57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico GT AL 004	Camocim - CE	04/09 a 05/09/2024	Terrestre	Acompanhar visita técnica da superintendência do patrimônio da união do Ceará na comunidade Caraúbas.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1002/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Thiago de Holanda Altamirano 693.910.091-15	029.183 AG: 607 C/C: 71842-4	Coordenador AL 003	Brasília - DF	11 /09 e 12/09/2024	Aéreo	Participar de reunião de trabalho, sobre a operacionalização do acordo de cooperação técnica 14/2024, estabelecido entre o ministério de direitos humanos e da cidadania e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.	RS 400,00	RS 800,00
Roger Silva Sousa 020.229.303-39	033.271 AG: 741 C/C: 62524-8	Cientista de dados AL 004	Brasília - DF	11 /09 e 12/09/2024	Aéreo	Participar de reunião de trabalho, sobre a operacionalização do acordo de cooperação técnica 14/2024, estabelecido entre o ministério de direitos humanos e da cidadania e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.	RS 400,00	RS 800,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1007/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883 - 57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico GT AL 004	Maracanaú - CE	09/09/2024	Terrestre	Realizar visita técnica ao Residencial Jornalista Demócrata Rocha .	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1046/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 607 C/C: 69294-8	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	18/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório de direitos humanos Frei Tito de Alencar.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1059/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	Acará -CE	20 e 21/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório de direitos humanos Frei Tito de Alencar.	RS 240,00	RS 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1083/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº 001.005 para atuar como gestor do contrato nº 55/2024, e como fiscal substituto o Sr. **RÓMULO DE QUEIROZ CORDEIRO**, matrícula nº 002.313 Firmado com a EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA, cujo objeto é a aquisição de NOBREAKS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 47/2022

ESPÉCIE: ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 47/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.659/0001-76, sediada à Av. Presidente Vargas, 1012, 10º andar (parte), bairro Centro, 20071-910 Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 08789/2024, autuado em 10 de setembro de 2024, e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 827.882,88 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01000000.001.01.01.031.436.21002.0.15.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E000 DA VIGÊNCIA: De 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas



no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Lincoln Amazonas Antunes de Oliveira, pela empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°55/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA:NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 1343, salas A, B, C e D, Centro, CEP 64.000-280. OBJETO:Aquisição de NOBREAKS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação está fundamentada nos termos da Lei 8.666/1993 e Ato da Mesa Diretora-ALECE nº 01/2024, datado de 24/06/2024. VIGÊNCIA:De 25/09/2024 a 24/09/2025; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01100002011264211025615000044905200000200 DATA DA ASSINATURA:25/09/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR, pela empresa NATAL COMPUTER LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°106/2024

PROCESSO N° 06363 /2024 OBJETO: O processo tem como objeto a **aquisição de 100 (cem) registros no ISBN (International Standard Book Number) junto à CBL (Câmara Brasileira do Livro)**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 60.792.942/0001-81, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo. JUSTIFICATIVA: Para viabilizar as demandas de publicações literárias que chegam ao INESP por parte dos Parlamentares e órgãos administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), é necessária a disponibilidade de ISBNs, ou seja, um código numérico obrigatório para registros de livros e outros tipos de publicações editoriais, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fl. 06). VALOR: R\$2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.131.436.20896.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000.. FUNDAMENTAÇÃO . O processo fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e no art. 74, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da "CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO", inscrita no CNPJ nº 60.792.942/0001-81 para o fornecimento de 100 (cem) registros ISBN no valor de R\$2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais), nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 25/09/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°116/2024

PROCESSO N° 08137 /2024 OBJETO: PATROCÍNIO ao Projeto "CARAVANA UFC 70 ANOS", promovido pela FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51. JUSTIFICATIVA: Considerando a importância da Universidade Federal do Ceará (UFC) como centro de produção de conhecimento e motor do desenvolvimento e crescimento do Ceará e do Brasil, a celebração dos 70 anos desta instituição é essencial e motivo de orgulho. Ao longo das décadas, a Universidade ampliou suas áreas de formação e se consolidou como um polo de excelência em ensino, pesquisa e extensão do Brasil nas mais diversas áreas do conhecimento. Diante disso, a "CARAVANA UFC 70 ANOS" é um convite para que seja trilhado um caminho entre serras, sertões, praias, paisagens e histórias da UFC em todas as regiões do estado, sendo percorridas rotas que fazem parte destas sete décadas de relação entre a produção do conhecimento e o Ceará e que formarão um acervo inigualável, em versão impressa, digital e audiovisual. VALOR: R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.. FUNDAMENTAÇÃO . O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Federação do Terceiro Setor do Ceará – FTS/CE, anexa ao processo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto "CARAVANA UFC 70 ANOS", de iniciativa da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 26/09/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°121/2024

PROCESSO N° 07264 /2024 OBJETO: Patrocínio ao Projeto "TRANSFORMANDO O FUTURO: GEEKAÇÃO", promovido pela FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08. JUSTIFICATIVA: Considerando que o público-alvo do projeto contempla jovens que, geralmente, encontram-se em áreas de grande violência e que vivem em desagregação familiar, a inserção de um ambiente lúdico e divertido apresenta um grande impacto na realidade destes indivíduos. Além disso, há relatos de jovens que escolheram profissões ligadas a esse universo, como no âmbito da área de programação ou de costura para cosplayers, entre outros. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.. FUNDAMENTAÇÃO . O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Central Única das Favelas (CUFA), anexa ao processo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto "TRANSFORMANDO O FUTURO: GEEKAÇÃO", de iniciativa da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 26/09/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/281123/SIT** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE (LOCALIDADE DE PRIMEIRA VÁRZEA)** – **CONVÊNIO MDR Nº: 922187/2021** – **Habilitadas:** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – EPP; F M S OLIVEIRA – ME; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; LOCARLIMPE EMPREENDIMENTOS LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; VM CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA; DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; G. A. RABELO JUNIOR ME; R.A.S. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; EMME ENGENHARIA – ME; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; L B CONSTRUÇÕES LTDA; E.C. PRODUÇÕES LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – **Inabilitadas:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F & A LTDA; LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; RSM CONSTRUÇÕES; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUTORA; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA; IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA; JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; A M D S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – ME; ANDERSON FARIA CARNEIRO LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; VM CONSTRUÇÕES LOCACOES E EVENTOS LTDA; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** – Presidente da Comissão de Licitação: **Maria Fernanda Azevedo Peres**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME – PROCESSO Nº P338872/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.583.854/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município de Sobral/CE (Raul Monte e Osmar de Sá Ponte). **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP24010 – SME. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 482.658,41** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentsos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000 ; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1570000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.0 3.12.361.0485.1463.44905100.1542000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 25/09/2024. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sra. Caroline Sousa Guimarães. **Dayanna Karla Coelho Ximenes** – Coordenadora Jurídica da SME.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2024 – SME – PROCESSO Nº P338872/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 39.336.452/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município de Sobral/CE (Raul Monte e Osmar de Sá Ponte). **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP24010 – SME. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 687.456,46** (Seiscentsos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentsos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000 ; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1570000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.0 3.12.361.0485.1463.44905100.1542000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 27/09/2024. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Francisco Randal Linhares Menezes. **Dayanna Karla Coelho Ximenes** - Coordenadora Jurídica da SME.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE SUSPENSAO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061.2024-SME – A Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa – CE, comunica aos interessados que a licitação referente Pregão Eletrônico Nº 061.2024-SME. Cujo **OBJETO:** é a Prestação de serviços de capacitação profissional para cuidadores escolares, monitores de transporte escolar, merendeiras que atuam no preparo de alimentos da merenda escolar, formação de monitores de alfabetização que atuam no reforço escolar e monitores de matemática e informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Está **SUSPENSA** até dia 03 de Outubro de 2024 as 15h, para avaliação do questionamento e tempo hábil para resposta. Informamos para os interessados que por contas dessas mudanças as propostas que estão cadastradas serão descartadas, mas que poderão se credenciar novamente, quando a nova data for publicada. A nova data da sessão pública, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Monsenhor Tabosa-CE, 25 de Setembro de 2024. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de vias no município de Cariré (pavimentação em pedra tosca da rua de acesso ao cemitério). PT 1076974-15 Convênio: 918170, conforme orçamento anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d. **DO ACRÉSCIMO:** O Valor do contrato, antes firmado pelo valor de R\$ 517.421,83 (Quinhentos e Dezessete Mil Quatrocents e Vinte e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), passa agora a Valer R\$ 641.686,05 (Seiscents e Quarenta e Um Mil e Seiscents e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos), conforme justificativas em Termo Aditivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** David Fernandes Sousa Portela - **I9 SERVIÇOS**. Cariré-CE, 27 de Setembro de 2024. **Arnóbio de Azevedo Pereira** – Presidente da CPL.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu. O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2024.10.01.001-SESA cujo objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de demolição de UBS para construção de uma nova unidade no Poço Cercado, Ampliação e Reforma nas UBS Novo Assis, Facundo e Secretária de Saúde. Data e horário do certame: 16/10/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 17.875.156/0001-19 - NIRE 23.300.03442-2

**EDITAL DE 2^a (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1^a (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.**

Considerando Que: (A) em 15 de maio de 2024, a AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”) divulgou fato relevante (“Fato Relevante”) através do qual comunicou que foi celebrado, em 15 de maio de 2024, após aprovação do seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. (“Auren”) e a ARN Holding Energia S.A. (“ARN”), o “Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças” (“Acordo”) por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias da AES Brasil e da Auren (“Combinação de Negócios” ou “Operação”); (B) em decorrência da Operação (e condicionado à verificação de condições usuais para operações desta natureza), o Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela Auren, de modo que a ARN será extinta e a Auren passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil, resultando a Operação na troca do controle direto (assim definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (conforme abaixo definida) (“Controle”) da AES Brasil e indireto da Ventos de São Tito Holding S.A. (“Emissora”) e das SPEs (conforme definidas na Escritura de Emissão); (C) nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), é hipótese de vencimento antecipado das Debéntures a mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Emissora e/ou de quaisquer das SPEs; (D) nos termos das Cláusulas Terceira, inciso (XV) e Quarta, alínea (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos Contratos de Penhor de Ações das SPEs (conforme definidos na Escritura de Emissão), é obrigação das garantidoras submeter à prévia aprovação dos Debenturistas (i) quaisquer matérias concernentes à transferência do controle societário, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissora e das SPEs; e (ii) o voto em qualquer reestruturação ou reorganização societária, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), aquisição, cisão, consolidação ou de qualquer outra forma de reorganização ou consolidação de ativos, dentre outros, que gere alteração do controle direto ou indireto da Emissora ou das SPEs; (E) as matérias acima dependem de aprovação dos Debenturistas (conforme abaixo definidos); e (F) em 18 de setembro de 2024 não houve a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação em razão de não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida). Ficam convocados os senhores titulares das debéntures em circulação (“Debenturistas”) da 1^a (primeira) emissão de debéntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora (“Emissão” e “Debéntures”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.”, celebrada em 27 de novembro de 2015, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), as SPEs e a AES Brasil, na condição de acionista da Emissora, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) para se reunirem em segunda convocação, nos termos da Escritura de Emissão, no dia 10 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em assembleia geral de debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia**.

(I) Aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 8.4.2.1 da Escritura de Emissão, de modo a aprovar a alteração do controle indireto Emissora e das SPEs, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (ee) e alínea (m), item (ii), da Escritura de Emissão; (II) Aprovar a autorização para que a Emissora, as SPEs, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

Informações Gerais:

A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos). O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”): i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observados a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

B) Procuradores. O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Caso prefira, nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

C) Instrução de Voto. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“Instrução de Voto”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de



Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico estruturação.financeira@aes.com e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informações-aos-investidores/endividamento/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Os demais termos e condições da Operação encontram-se descritos e detalhados no Fato Relevante, o qual encontram-se disponíveis para consulta no website da AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a elas atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Aviso do Extrato de Contrato – Inexigibilidade de Licitação Nº SS-IN001/24. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Gutenberg Soares Filho, Nº 20, Quadra 02, Bairro Nova Betânia, Independência/CE, para funcionamento da Sede do PSF (Posto de Saúde da Família) localizado no Bairro Nova Betânia, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Dotação Orçamentária: 0401.10.122.1001.2.010. Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Contratado (a): Raimundo Ivan Teixeira de Araújo. Assina Pelo(a) Contratado(a): Raimundo Ivan Teixeira de Araújo. Assina Pelo (a) Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Valor Global: R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Data de Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2024. **Independência/CE, 06 de setembro de 2024. Antônio Edi Vieira Coutinho – Ordenador(a) de Despesas do Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.001. Considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, cujo objeto foi o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para a aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste Processo. Vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.001, em favor da empresa: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA (EPP) Valor de R\$ 12.160.854,94 (doze milhões cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). **Boa Viagem/CE, 08 de janeiro de 2024. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato de Contrato(s) - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.14.001. O(A) Secretario(a) de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) Nº 2023.12.14.001 – 04, assinado no dia 10 de janeiro de 2024 com a empresa: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA (EPP), pelo Valor Global DE R\$ 2.510.804,34 (dois milhoes, quinhentos e dez mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Participante: Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Dotação Orçamentária: 0502.12.122.0002.2.013 (Sec.Educ) e 0502.12.361.0005.2.025 (Transp. Esco) Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Cujo Objeto Firmado em contratado foi o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículo via Satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para a aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 10 de janeiro de 2024. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2024-PE, que tem como Objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de solução pedagógica do tipo laboratório didático móvel de matemática para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de Granja/CE.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 14 de Outubro de 2024. Abertura das Propostas: **09h do dia 14 de Outubro de 2024.** Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 14 de Outubro de 2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 01 de Outubro de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0031/2024 - SESA – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0031/2024 - SESA, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para atendimento integral dos serviços de saúde do Município De Quixeré-CE, junto a Secretaria de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 01/10/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 15/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 15/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site [https://www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br) a partir da data desta publicação. **Quixeré - CE, 01 de outubro de 2024. Luciana de Santiago Gomes – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00007.20240510/0001-68 - Contrato Nº 202409260001. Origem: Concorrência pública Nº 2024.08.05.001 - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratada(o): Tecta Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanizações na sede do Município Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo - Valor Total: R\$ 798.839,92 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) - Programa de Trabalho: 0701.15.451.0025.1.013 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças e Espaços Públicos, R\$ 798.839,92 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - Aviso de Aditivo Contratual - Termo Original: Contrato Nº 09-28/2023 - Processo Originário: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.21.001i. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica com habilidade no ramo de operação financeira, pautando na prestação de serviços contínuos como intermediária no gerenciamento do abastecimento de veículo automotivo, preço à vista praticado na bomba de postos devidamente credenciados, de interesse do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – IPME, – Favorecida: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI– CNPJ nº 25.165.749/0001-10 – Valor: R\$ 12.528,06 (Doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) – Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II c/c Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, e alínea “d”, inciso II do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 – Data da Assinatura do Aditivo Contratual: 27/09/2024 – Vigência: 12 (doze) meses - (27/09/2024 à 27/09/2025) - Signatários: Plínio Bezerra Câmara Campos – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio (Contratante); Felipe Veronez de Sousa- Representante da empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI (Contratado).

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-023/2024-SESA. Objeto: Contratação de empresa de serviços de exames de imagens, exames laboratoriais e anatomo-patológicos citopatológico para atender as necessidades da atenção especializada junto a Secretaria de Saúde, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 16.10.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação. Jaguaretama/CE, 30 de setembro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 011/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma da escola E.E.I.F. Tenente Avelino Gomes, na localidade de Anil no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. Após nenhuma empresa manifestar Interposição de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as empresas habilitadas para a Abertura dos Envelopes de nº. 02 “Proposta de Preço” em **09 de Outubro de 2024 às 10h. Cariré-CE, 30 de Setembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Termo de Referência** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico n.º 11.09.2024.001-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. – Data de Reabertura: **15/10/2024** – Horário: **09h00m** – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato N° 1406.01/2023-05 decorrente da Tomada de Preços N°. 0906.01/2022-05, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Araguaia Empreendimentos EIRELI com sede em Caririçau/CE, à Rodovia CE 060, N°. 45, Sala A, Bairro Paraíso, CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ sob o N°. 41.113.297/0001-89 representada por seu proprietário o Sr. Raniel Barros de Sá inscrito no CPF sob o N°. ***.006.241-**. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: Até 12 de janeiro de 2025. Assina Pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 13 de setembro de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.09.27.001. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 16 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.09.27.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, e ventiladores, geladeiras, freezers, gelagau, câmara fria de conservação de vacinas e manutenção em fogões, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, destinados as Diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopolce.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 30 de setembro de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 24.11.07-PE – O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 15 de Outubro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 24.11.07-PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento e material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas pela Secretaria de Saúde.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca - CE. **Itapiopoca-CE, 30 de Setembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 031/2024/PE – A Secretaria Municipal de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09h, do dia 16 de Outubro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 031/2024/PE. Objeto: **Contratação de empresa para a locação de Sistema de Gestão Educacional e Planejamento Pedagógico e Administrativo (Software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril – CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> index.php/licitacao/abertas, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 01 de Outubro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 22911012022 – OBJETO: ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DO TIPO GALERIA NA RUA MANOEL DIAS, BAIRRO CAMPO DO MILLER, MUNICIPIO DE MASSAPE-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GTM ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 42.340.181/0001-45), representada pelo Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo. **VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO:** R\$ 149.411,92 (cento quarenta e nove, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alíneas “a” e “b” do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, no Inciso I do § 1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 04/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. – **José Evílasio Farias, Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 03.026/2024 PERP. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a eventual e futura aquisição do projeto pedagógico brincar inclusivo (parques infantis projetados) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMEEJ, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pnpc.gov.br/>), site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/ licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 30 de setembro de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P331997/2024 – Publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Nº 183 – Ano XVI, do dia 26 de Setembro de 2024, Página 117. **ONDE SE LÊ:** Edital do Leilão Nº LL24001 – SEPLAG. **LEIA-SE:** Edital do Leilão Nº LL24002 – SEPLAG. **Sobral-CE, 27 de Setembro de 2024. O Leiloeiro Oficial – João Paulo Ferreira. A Agente de Contratação – Antônia Carliane da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 08/2024-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 18 de Outubro de 2024, às 09h00min, para o objeto Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto ao setor de Licitações e Contratados na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 30 de setembro de 2024.** Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Independência, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº CT-PE001/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de organização e locação de equipamento de estrutura de eventos, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: A partir de 01/10/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 16/10/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS ([www.bllcompras.com](https://bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 30/09/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 006.09/2024-PE-SEDUC, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para implementação e desenvolvimento do projeto de incentivo ao esporte no Município de Morrinhos – CE, Objeto do Convênio 177/2023- Ministério do Esporte, com abertura prevista para o dia 01 de Outubro de 2024, às 08h30min, fica adiado para o dia 10 de Outubro de 2024, às 14h00min. Maiores informações (88)3665.1130 e site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **30 de Setembro de 2024.** Francisca Giriliane Araújo Teixeira – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 005.09/2024-SEINFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiros em estradas no Município de Morrinhos – CE, conforme MAPP 2256 com abertura prevista para o dia 02 de outubro de 2024, às 08h30min, fica adiado para o dia 10 de outubro de 2024, às 08h30min. Maiores informações (88)3665.1130 e site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **30 de setembro de 2024.** Raimundo Nonato Rocha – Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato Retificado de Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, torna público o extrato dos termos de Adjudicação e Homologação decorrente da Chamada Pública Nº 2024.08.22.001 - CH. Objeto: Chamamento Público com objetivo de tornar pública a convocação de entidades de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como organização social no âmbito no Município de Pacajus/CE para Contratação da organização social, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de serviços de Atenção à saúde, para gerenciamento e execução das ações, atividades e serviços das Unidades de Atenção Primária a Saúde no Município de Pacajus/CE. Contratada: IESP – Instituto de Excelência em Saúde Pública, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, Valor Total Global: R\$ 28.017.098,40 (vinte e oito milhões dezessete mil e noventa e oito reais e quarenta centavos). Processo Adjudicado em 19/09/2024 e Homologado no dia 23/09/2024 pela autoridade competente. **Pacajus /CE, em 23 de setembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão eletrônico Nº 01.09.2024-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 14/10/2024 às 09hs00min. Local: Plataforma licitamaisbrasil.com.br. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Bernardo Félix da Silva e do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Icaro de Sousa Moreira, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, cpsmsobral.ce.gov.br, <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro. Sobral (CE), 30 de setembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02.09.2024-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 16/10/2024 às 09hs00min. Local: Plataforma licitamaisbrasil.com.br. Objeto: Aquisição de medicamentos (Anestésico) para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Icaro de Sousa Moreira, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, cpsmsobral.ce.gov.br, <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro. Sobral (CE), 30 de setembro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Madalena-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507.01/2024 – SME, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1007.01/2024 - CE – SME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA VICENTE PATRÍCIO, DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA-CE, ao respectivo vencedor, a saber: VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR, CNPJ sob o Nº 48.895.470/0001-97 - com o valor global de R\$ 376.518,57 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezito reais e cinquenta e sete centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – Juliana Maria Fernandes Pinheiro - Secretaria de Educação. Madalena/CE, 27 de Setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Administração, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 006/2024-PERP. Objeto: Registro de preço de futura e eventual aquisição de veículos zero km e outros maquinários e equipamentos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Quixadá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE. José Ivan de Paiva Junior - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 12.001/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. Errata. Torna público a Retificação no processo Pregão Eletrônico nº 24.09.01.PE, publicado no DOE e Jornal O Povo do dia 16 de Setembro de 2024. Onde se Lê: Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 03.10.2024, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 03.10.2024, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 03.10.2024, às 9:00 horas. Leia-se: Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 07.10.2024, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 07.10.2024, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 07.10.2024, às 9:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.104. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 17.578,18 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Thiago Pinheiro Paiva. CRATO/CE, 24/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.105. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 5.893,08 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Wallis Bernardo do Carmo. CRATO/CE, 25/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.103. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa R.S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.788.639/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 12.190,80 (doze mil, cento e noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Rubens de Souza Rodrigues. CRATO/CE, 27/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.102. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa M.L.C SILVA, CNPJ nº 19.540.084/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 91.967,53 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maria Ladyanne Costa Silva. CRATO/CE, 24/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.01. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.499.432/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de 93.232,05 (noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nivaldo Felisberto de Souza Junior. CRATO/CE, 24/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Extrato de Contrato nº 2024.09.24.100. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 39.874.744/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 23.449,30 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Diego Vieira da Silva. CRATO/CE, 24/09/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2624PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2024, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 2624PE, para a aquisição de material de limpeza para a piscina, materiais para as aulas de hidroginástica e primeiros socorros, e materiais permanentes e de manutenção em face a necessidade do Balneário Municipal José Hibernon Moreira. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga/Ce, 30 de setembro de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2724PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2024, às 11h00min Pregão Eletrônico nº 2724PE, para a aquisição de artigos esportivos destinadas às atividades de práticas esportivas no Município de Ipaporanga-Ce. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga/Ce, 30 de setembro de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.18.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.18.01, que tem como objeto a Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 01/10/2024 até às 17h00min do dia 14/10/2024. Data de Abertura das Propostas: 15/10/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 30/09/2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Termo de Autorização. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da prefeitura municipal de Mucambo/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Autorização, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024-INEX, cujo Objeto: Contratação dos serviços da banda Mastruz com Leite, para execução de evento artístico a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024, Alusivo a Emancipação Política do Município de Mucambo – CE. Favorecido: DAM – Eventos Diversionais LTDA. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da Autorização: 26/09/2024. Ordenador de Despesas: Benedito Arnobio Teles Araújo. **Mucambo/CE, 26 de setembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Concorrência Pública. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de outubro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.30.01, Objeto: Construção do sistema de abastecimento D'água no Sítio Angico, Zona Rural do Município de Aurora/CE. tudo conforme projeto básico. O Edital completo estará disponível no Endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pnscp/pr-br>, e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora/CE, 30 de setembro de 2024. Maria Vanusa Alves de Castro – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Registro: Ata de Registro de Preços N° 20240926.01/SME – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/170424/SME – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender as Secretarias Municipais de Reriutaba/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Reriutaba – Beneficiária: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81, valor R\$ 1.619.035,56 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) – Data da Ata de Registro de Preços: 26/09/2024 – Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021; Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro e 2024 – Signatários: Aecio Nogueira Vasconcelos Junior (BENEFICIÁRIA).

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba - Avisa a Anulação do Processo N° 2024.08.21.001CP (Licitação Concorrência Pública Presencial). Publicado em 21/08/2024 e realizado no dia 09/09/2024 às 10:00horas no Plenário da Câmara Municipal de Pacatuba, referente ao Objeto: a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Pacatuba/CE. Com as razões devidamente justificada no Termo de Anulação acostado aos autos do Processo.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

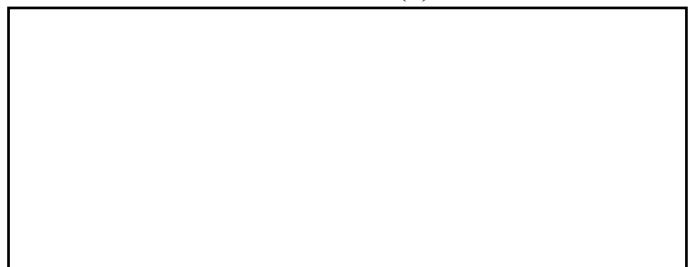
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.